

**Brazilian Journal of Forensic Sciences,
Medical Law and Bioethics**

Journal homepage: www.ipebj.com.br/forensicjournal



**Anais do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica –
Turma 2019A**

Proceedings of the Specialization Course in Legal Psychology – Class 2019A

Received 8 April 2021

É com prazer que apresentamos os anais de resumos expandidos da Turma 2019A de Especialização em Psicologia Jurídica do Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos (IPEBJ). Agradecemos aos alunos, coautores e membros das bancas de Trabalho Final de Curso.

Equipe IPEBJ

Editoração: Laura Segismundo Coelho¹, Tânia Mara Volpe Miele¹, Ariadne de Andrade Costa²

¹ Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

² Grupo de Redes Complexas Aplicadas de Jataí, Universidade Federal de Jataí, Jataí, GO, Brasil

Atuação do Psicólogo na Defensoria Pública: Desafios e Intervenções

Ana Nayra Soares de Souza Veiga

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O presente estudo tem por objetivo analisar quais são as perspectivas de atuação do psicólogo na defensoria pública. Indagar os obstáculos, capacidades, desafios e realizações. Interpretar as condições e oportunidades para que o psicólogo desenvolva uma atuação ética, política, crítica, e que disponha uma efetiva intervenção possivelmente emancipatória e transformadora para o cidadão que procura a defensoria pública¹. Propiciar a análise, debate e ponderação sobre o papel do psicólogo e como podem colaborar com a população que atendem, bem como a importante instituição em que trabalham, com vistas à concretização de direitos.

2. Objetivos

Essa pesquisa procurou analisar a elaboração de estudos técnicos para o sistema de justiça, na junção de demandas sociais, de exigências técnicas de ações que possam esclarecer problemas sociais realizados nos contextos públicos, e de condições de comunicação com o campo do direito na figura dos defensores públicos². Analisar a atuação do psicólogo na defensoria pública e abordar sobre intervenções eficazes para transformar realidades.

3. Métodos

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica a respeito das contribuições e das dificuldades do psicólogo no contexto da defensoria pública. Foram privilegiados os artigos científicos e documentos.

4. Resultados

Com base nos levantamentos realizados, a defensoria pública por sua parte, trata-se de uma entidade que tem como propósito a assistência jurídica integral. Importante saber a dessemelhança entre os conteúdos jurídico e judicial. Por jurídica ou jurídico, entende-se que está de acordo com as leis, o que é feito por via da justiça,

referente ao direito³. Cabe destacar que esse trabalho sobre si próprio não é um exercício insociável de autoconhecimento, mas uma prática social que unem o trabalho sobre si mesmo e a conexão com o outro, isto é, uma prática social que objetiva estimular relações sociais que proporcionem mudanças dos elementos característicos do sujeito, quando cada um é chamado a afirmar seu próprio valor por meio de ações que o singularizam⁴.

5. Discussão

Em ações de destituição de poder familiar, atuar na defensoria relacionada à parte processada acarreta atuar em favor de pais economicamente desprovido, que são culpados de algum nível de gerar mal-estar aos seus filhos. Distintos problemas apresentam com alguma regularidade; uso de drogas por parte dos pais, negligência de cuidados que geram prejuízos à saúde dos filhos, violência física contra os filhos ou doenças mentais suportadas pelos pais. Em diferente quantidade, também enfrentamos problemas costumeiros associados à produção técnicas de profissionais que tem contato coma família e que por alguma razão, não mantém seus prejuízos, sentimentos de retaliação e sentimentos de ódio afastados da atuação^{5,6}.

Trabalhar com juízes, peritos e defensores públicos- crianças e famílias envolvidas com a justiça impõem não só uma formação teórica a altura das adversidades que o psicólogo irá enfrentar, mas também reflexão, sensibilidade, ética e atenção às pessoas implicadas e às propostas oficiais para a resposta de seus problemas⁷.

É necessário entender e fundamentar o que ocorre na subjetividade e nas relações intersubjetivas dentro de uma sociedade concreta, compreendendo a responsabilidade das práticas profissionais do psicólogo, para que não haja uma lesão nos direitos fundamentais dos indivíduos. O psicólogo que não possui a capacidade de agir conforme o próprio pensamento da ciência que exerce, refletindo sobre a dimensão epistemológica e ética do conhecimento por ela produzido, irá juntar, sem a capacidade necessária, com o preconceito delirante e a opressão⁷.

A estimulante comunicação e a potencializarão da escuta são razões essenciais para diminuir as divergências entre os pais que estão passando por conflitos após a separação conjugal. Por tanto é de suma importância conhecer o comportamento humano, pois o entendimento real deste pode auxiliar na melhor solução dos conflitos. Partindo dessa possibilidade, percebe-se a relevância da

atuação do psicólogo como mediador capaz de preservar indivíduos elencados no processo, defendendo seus direitos a sanidade psicológica⁸.

6. Considerações finais

O presente estudo procurou verificar e analisar as determinantes do desafio e intervenções no trabalho do psicólogo na defensoria pública. Todavia, a propósito do discurso científico- psicológico está sendo aplicado na área do direito como, por exemplo, na efetuação de avaliações psicológicas. Além disso, o Estatuto da criança e do adolescente (ECA) afirma a indispensabilidade do psicólogo na cautela das questões como divórcio, disputas de guarda, entre outras. É aceitável, então descrever a importância da atuação do Profissional da psicologia no contexto relacionado a filhos e separação conjugal⁸.

Desta maneira, o psicólogo realiza a sua função em serviço da sociedade, no exercício jurídico, em uma nova forma terapêutica, trabalhando as transformações do conflito para lapidar as mudanças de comportamento. No campo jurídico, relacionado aos processos de mediação de conflitos, a atuação do psicólogo deve ser orientada para responder às necessidades da população no processo de condução e resolução de conflitos jurídicos, compreendendo as diferenças culturais e individuais e do compartilhamento das necessidades e sentimentos mútuos⁹.

Dessa forma, o trabalho desses profissionais deve ser pautado pelo desenvolvimento da reflexão crítica sobre os limites e oportunidades de inserção no campo jurídico, além da capacidade de atender às necessidades sociais significativas, avaliando as repercussões das intervenções realizadas. Assim, o psicólogo se mostra qualificado em enfrentar os conflitos conjugais, pelo conhecimento que apresenta a respeito da subjetividade humana⁹.

Referências

1. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Escola de Defensoria Pública do Estado de São Paulo, v. 02, n. 07. São Paulo: EDEPE, 2017. p. 09-11.
2. Gonçalves MB. Assistente técnico judiciário na defensoria pública: suporte da teoria de Winnicott [tese]. [Campinas]: Pontifícia Universidade Católica; 2014. 106 p.
3. Diniz MH. Dicionário jurídico. São Paulo: Saraiva, 1998.
4. Foucault M. Introdução à vida não-fascista [internet]. [acesso em 2020 jul23]. Disponível em: <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/vidanaofascista.pdf>;

5. Bowlby J. Os cuidados maternos e saúde mental. São Paulo: Martins Fontes; 1996.
6. Shine S. A atuação do psicólogo no poder judiciário; interfaces entre a psicologia e o direito. São Paulo, CRP SP, 2010.
7. Patto MHS; Mello SL. Psicologia da violência ou violência da psicologia. São Paulo: Casa do Psicólogo; 2012.
8. Melo KA. Mediação de conflitos familiares: Relação entre os saberes da psicologia e do direito no campo jurídico [dissertação]. [Recife]: Universidade Federal de Pernambuco; 2013. 122 p.
9. Muller FG; Beiras A; CRUZ RM. O trabalho do psicólogo na mediação de conflitos familiares: reflexões com base na experiência do serviço de mediação familiar em Santa Catarina. Aletheia [internet]. 2007. (26): 196-209. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942007000200016&lng=pt.

A Influência da Estrutura de uma Sociedade Patriarcal sobre o Estereótipo de Mulher Inocente, Frágil e Incapaz de Matar

Andressa de Barros Gomes

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Atualmente ainda existem problemas sociais ocasionados pela cultura do machismo, mesmo em países mais desenvolvidos, fazendo mulheres de vítimas há séculos, entretanto, trazendo para o cenário da vilania elas continuam ocupando posições de vítimas, pois construiu-se a ideia de que mulheres não têm força física, perversão suficiente para serem autoras de tais crimes, pois em geral, mulheres são vistas como seres dóceis e maternais.

O presente estudo visa analisar fora da visão contaminada pela estrutura patriarcal de mulheres como sexo frágil, visualizando como são alguns perfis de assassinas em série já descobertas, analisando que por essa razão possam existir muito mais mulheres assassinas em série do que a literatura possa contabilizar.

2. Objetivos

Identificar e analisar quais foram as influências de uma sociedade patriarcal ao longo dos anos a respeito do estereótipo do papel social feminino e o que ocorre devido a tal imagem preconcebida quando falamos de mulheres como assassinas em série.

3. Métodos

Pesquisa bibliográfica com uma leitura reflexiva dos livros Lady Killers de Tori Telfer, Serial Killers – Anatomia do mal de Harold Schrechter e Mulheres que Matam de Rosemary de Oliveira Almeida. Bem como, a pesquisa limitada a língua portuguesa de materiais relacionados ao tema no Google Acadêmico, resultando em uma leitura seletiva e analítica acerca do assunto.

4. Resultados e Discussão

Após décadas de lutas como o sufrágio feminino, o feminismo tem ganhado visibilidade e informações de qualidade atualmente, mas ainda assim, problemas sociais como machismo, sexismo e misoginia são recorrentes.

A cultura do estupro continua a protagonizar mulheres como vítimas, ocasionando crimes como feminicídios, influenciando de maneira direta na imagem do papel social feminino, criando um conceito de fragilidade.

Falar em assassinas em série ainda é como falar sobre ficção, uma mulher utópica de TV ou livro, fazendo coisas que nenhuma outra faria. Esse assunto ainda não tem sido estudado extensivamente e quando o fazem é de maneira superficial concentrando suas pesquisas principalmente em casos dos Estados Unidos.

Tori Telfer analisa em seu livro *Lady Killers* “Quando pensamos em assassinos em série, pensamos em homens. Bem, na realidade, em algum “homem” perverso, sociopata distorcido, trabalhando sozinho”¹.

Diz ainda que: “Os homens derramaram a maior parte do sangue nos livros de história. E a maioria esmagadora dos assassinos em série, especificamente, é de sexo masculino. Durante os últimos cem anos, menos de 10% dos assassinos em série eram mulheres – ou assim pensamos. (Os registros estão longe de ser imaculados. Em 2007, uma exaustiva pesquisa listou 140 assassinas em série conhecidas. Um blog em apoio ao movimento dos direitos dos homens lista quase mil. E nós sabemos que o número, seja lá qual for, aumentou nos Estados Unidos desde a década de 1970)”¹.

Ao analisar o pensamento social dos anos 70, Jéssica Valeda Quevedo relata que “acreditava-se que mulheres não poderiam ser assassinas em série, supõe-se que não apenas em decorrência de sua compleição física, mas também da idealização do papel feminino na sociedade. Indivíduos do sexo feminino, destinados ao cuidado e à maternidade, não teriam em si a perversidade que se atribui a quem comete este tipo de crime”².

Em mulheres que matam universo imaginário do crime no feminino, Rosemary pondera “A sexualidade e a violência identificadas no contexto feminino nem sempre tiveram a atenção que merecem. Raros são os livros e debates que contemplam a mulher como autora de crimes. Quando muito, na literatura criminológica ou em romances, a mulher é tratada como co-autora, cúmplice ou arquiteta de crimes, e raramente como criadora de sua criminalidade”³.

Quando o assunto é sobre violência feminina a sociedade vive uma espécie de “amnésia coletiva”: “quando Aileen Wuornos foi acusada de sete assassinatos em 1992, a imprensa a nomeou a “primeira assassina em série da América” e continuo a fazê-lo nas décadas seguintes”¹.

Foi há 28 anos, é improvável que a primeira assassina em série da América tenha surgido tão recentemente. “Na verdade, assassinas em série são mestres do disfarce: elas andam entre nós, no mundo, como nossas esposas, mães e avós¹”.

Diferentemente dos homens, mesmo sendo descobertas, a maioria dessas mulheres caem no esquecimento. Atualmente, nomes como “Jack, O Estripador” são referências muito populares no assunto, portanto, é notório quanto homens sobressaem neste cenário mesmo quando fazem menor número de vítimas com meios menos cruéis que os empregados por mulheres.

5. Considerações finais

Tratando-se de um assunto tão atual e não tão aprofundado na literatura brasileira, é difícil quantificar com precisão um percentual fidedigno de assassinas em série, não somente na literatura, na atualidade também, estima-se que menos de 10% das autorias de assassinatos em série sejam de mulheres. Levando em consideração arquétipos do patriarcado, o tempo que mulheres já descobertas passaram matando até saírem do anonimato e o número de casos sem resoluções, pode-se acreditar que mulheres podem estar matando tanto quanto, ou mais que homens.

Referências

1. Telfer T. Lady Killers assassinas em série. Rio de Janeiro: Darkside; 2019.
2. Anais do 9º congresso internacional de ciências criminais; 17-19 de out 2018; Porto Alegre (RS): PUCRS; 2018.
3. Almeida RO. Mulheres que matam universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: NUAP; 2001.
4. Schrechter H. Serial Killers - Anatomia do Mal. Rio de Janeiro: Darkside 2019.
5. Casoy I. Arquivo Serial Killers: Made in Brazil. Rio de Janeiro: Darkside 2017.

O Aumento da Violência Contra a Mulher no Contexto da Pandemia do Coronavírus: Pontuações sobre a Violência de Gênero no Brasil

Beatriz Ferrazoli da Silva

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A violência contra a mulher é caracterizada como violência de gênero, e tem a sua motivação pela condição da vítima ser mulher. No Brasil, a violência contra a mulher, ganhou notoriedade na metade do século XIX, quando as mulheres conquistaram espaço no mercado de trabalho e, por consequência precisavam de garantia de direitos. Pois anteriormente, desde que o Brasil se constituiu como sociedade patriarcal, havia uma diferenciação no papel do homem como provedor da família, e da mulher como sendo a provedora do lar, aquela quem cuidava dos afazeres domésticos.

Segundo Essy¹[...] “Diante das falhas nos papéis já preestabelecidos para cada gênero, surge a violência como meio de reprimir a mulher a ocupar o lugar que é seu historicamente: no lar, desempenhando seu papel de mãe e esposa.” Portanto, observamos que, o homem tinha seu papel social, e a mulher o seu, mostrando o porquê de se caracterizar como violência de gênero.

Ademais, a autora relata que, apesar de já estarmos no século XXI, a violência contra a mulher é significativa, por mais que ela tenha alcançado algum espaço, como mencionado acima (mercado de trabalho e lutado por direitos femininos), o pensamento sobre os papéis sociais, que o homem e a mulher deveriam ter, continuam permeando nossa sociedade.

Por assim dizer, por existir estes pensamentos, é compreensível que mulheres até nos dias de hoje, continuem passando por diversas formas de violência. É importante com isso, destacar que, se tratando do cenário atual (2020), vários países destacaram que com a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), os casos de violência contra a mulher aumentaram não só no Brasil².

No entanto que, a iniciativa para a realização deste trabalho surgiu. Com interesse de estudar a violência contra mulher no contexto brasileiro, bem como, buscar entender o aumento desta violência em 2020, com o início da Pandemia do Coronavírus. Vislumbrando, contextualizar a todos, principalmente mulheres em

situação de violência, sobre a violência de gênero que vivencia, e esclarecer eventuais questões referentes a esse tema tão relevante.

2. Objetivos

Elucidar eventuais dúvidas sobre a violência de gênero no contexto brasileiro, bem como trazer uma perspectiva sobre a violência contra a mulher no Brasil e explicitar o porquê do aumento da violência contra a mulher, no contexto da Pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

3. Métodos

Pesquisa bibliográfica, realizada independentemente, buscando-se adquirir conteúdos e analisar suas contribuições culturais e científicas já existentes, com base em referências teóricas, como teses, livros, artigos científicos e dissertações. Pesquisa a qual trabalha com a coleta de dados teóricos, que procura responder a uma hipótese feita pelo pesquisador. Com o propósito, de que o pesquisador obtenha domínio sobre o tema que propôs e, contudo, conquistar sua formação acadêmica³.

4. Resultados e discussão

A partir dos materiais analisados e de suas discussões, ao longo da construção deste artigo, não há como não destacarmos a violência da mulher como um fenômeno social. Pois, desde que a violência contra a mulher começou a ser debatida, as pesquisas abordam constantemente, a não eficiência dos aparatos jurídicos e ainda, altíssimos números de casos envolvendo as diferentes formas de violência. Entre os aparatos jurídicos existentes, o que merece mais relevância é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)⁵ que visou à criação de mecanismos para conter e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Lei Maria da Penha, acarretou diversos benefícios às mulheres sim, iniciou novas argumentações e políticas públicas, mas o número de casos envolvendo a violência contra a mulher, continuou constante, conforme apurou o Instituto de Pesquisa DataSenado⁶, em 2017, ao ouvirem 1.116 brasileiras.

O instituto apurou que, [...] “em todas as rodadas anteriores da pesquisa, o percentual de entrevistadas que declararam ter sofrido violência se manteve relativamente constante, entre 15% e 19%. Nesta edição, o DataSenado constatou aumento significativo do percentual de mulheres que declararam ter sido vítimas de

algum tipo de violência provocada por um homem: esse percentual passou de 18%, em 2015, para 29%, em 2017”.

E agora em 2020, pela Pandemia do Coronavírus, tivemos aumento dos números de casos de violência da mulher, conforme os dados do Instituto Maria da Penha⁷, e fonte da ONU mulheres⁸, que teve seu aumento por conta do isolamento social. O isolamento social, pelo que o Instituto Maria da Penha coletou, fez com que homens e mulheres passassem a ter um contato maior dentro do ambiente doméstico. E esse contato está permeado de tensões, pela preocupação com segurança, saúde e dinheiro⁷.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁸, mais uma organização que focou no aumento da violência da mulher com a pandemia, com objetivo de monitorar os dados sobre os registros oficiais de violência contra meninas e mulheres, constatou que [...] no período entre março e maio de 2020 houve um pequeno aumento de 2,2% nos casos de feminicídios registrados em comparação com o mesmo período de 2019 – foram 189 casos este ano, contra 185 no ano passado”⁸.

5. Considerações finais

Diante as exposições feitas, lembramos que a violência de gênero, está intimamente ligada a violência contra a mulher, pois lá no século XIX haviam papéis sociais atribuídos entre a mulher e o homem. E de fato, a crença nesses papéis no cenário brasileiro atual, se faz bastante presente. Cenário em que, o homem (agressor) exerce dominação sobre a mulher dentro do relacionamento.

Portanto, ao correlacionar a crença do homem hoje, e de que ele continua exercendo sua dominação sobre a mulher, com os dados estatísticos sobre a violência (que ao longo dos anos permaneceu constante), com a implementação da Lei Maria da Penha e, também com o aumento da violência no contexto da Pandemia, a violência da mulher é realmente um fenômeno social.

Um fenômeno o qual, necessita constantemente ser mais discutido e abordado ao redor de nosso país. Em vista que, no Brasil não observamos melhoras circunstanciais nas estatísticas de qualquer forma de violência gênero contra as mulheres, mesmo havendo a Lei Maria da Penha, aparatos jurídicos e políticas públicas que visam proteger a todas elas.

Referências

1. Essy, DB. A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro: do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos femininos [acesso em jul de 2020]. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50534/a-evolucao-historica-da-violencia-contra-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao-dos-direitos-humanos-femininos>
2. Marque ES, Moraes CL, Hasselman MH, Deslandes SF, Reichenheim ME. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento [acesso em jul de 2020]; 36(4): e00074420. <https://doi.org/10.1590/0102-311x00074420>
3. Cervo AL, Bervian PA, Silva R. Metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall; 2007. [acesso em jul de 2020]. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/341>
4. Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. 7 ago. 2006.
5. Instituto de Pesquisa Datasenado. Violência doméstica e familiar contra a mulher; 2017 [acesso jul de 2020]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datsenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>
6. Instituto Maria da Penha. Nota pública do Instituto Maria da Penha: covid-19, isolamento social e violência doméstica e familiar contra as mulheres. Ceará: 2 de abril de 2020, [acesso em jul de 2020]. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/nota_publica_abril_2020.pdf
7. Mlambo-Ngcuka P. Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres. 2020 [acesso em jul de 2020]. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>
8. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nota técnica: violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. São Paulo: 24 de julho de 2020, [acesso ago de 2020]. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>

Análise de Três Modelos do Ciclo da Violência nas Relações Conjugais

Ceres Helena Canali Pereira

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

No Brasil, usa-se um modelo teórico sobre o Ciclo da Violência nas Relações Conjugais, de Leonore Walker, adotado pelas Delegacias da Mulher e distribuído em cartilhas, precisamos ampliar este referencial teórico, assim, analisaremos outros dois modelos, um americano e outro canadense^{1,2}.

2. Objetivos

Conhecer outros modelos teóricos do Ciclo da Violência nas Relações Conjugais, analisar semelhanças e diferenças ao modelo usado e discorrer sobre sua aplicabilidade.

3. Método

Fez-se uma pesquisa bibliográfica seletiva sobre o Ciclo da Violência Conjugal, seus autores e utilizações. Foram selecionados três modelos:

- A. Escalada da Violência Conjugal, de Leonore Walker, EUA,
- B. Roda de Poder e Controle ou Duluth Model, de Pence e Paymar, EUA,
- C. Ciclo da Violência, de Donald Dutton, Canadá.

4. Resultados

Trata-se de um modelo interpretativo usado para descrever a dinâmica da violência. Ela ocorre de forma repetitiva, apresenta fases típicas, aumenta de frequência, perigo e gravidade, que podem levar à morte da vítima.

A repetitividade do ciclo e a falta de respostas do meio, conferem uma espécie de normalidade à violência, subestimando sua seriedade e perigo. O ciclo completo pode levar algumas horas ou um ano inteiro para se dar e pode se repetir várias vezes dentro do relacionamento.

4.1 Modelos do ciclo de violência nas relações conjugais

A. Escalada da violência conjugal, de Leonore Walker, divide o ciclo de violência em 4 fases³:

1. Fase de crescimento de tensão: Caracterizada pelo desejo de menosprezar, mortificar e insultar o parceiro. A violência não é direta, transparece na imitação, em silêncios hostis, em atitudes agressivas ou pelo tom da voz. Ele tende a fazer a mulher responsável pelas frustrações e tensões da vida dele. Ela sente a tensão e, para diminuir a pressão, se esforça para prevenir a violência indireta, mostrando bondade, desistindo de seus desejos e reprimindo suas necessidades.

2. Fase de maus-tratos: Acontece o ataque físico, ele perde o controle de si mesmo, grita, insulta, ameaça e depois avança para quebrar objetos e atacar fisicamente a parceira. A violência física começa gradualmente: empurrando, torcendo os braços, batendo, socando e até usando uma arma para aumentar a ameaça. É comum eles fazerem sexo nesta fase, para sublinhar melhor o próprio domínio. Ele fala do surto de violência como um alívio e liberação da energia negativa acumulada. As vítimas reagem de uma maneira diferente: fuga, contra-ataque ou resistência.

3. Fase de arrependimento e atenção amorosa, latência ou fase “lua de mel”: Após a fase aguda dos maus-tratos, ele geralmente mostra sinais de arrependimento: pede para voltar, promete mudar o comportamento, tem vergonha e se sente desamparado. Adota uma atitude atraente, atenciosa e carinhosa: ajuda nos trabalhos domésticos, oferece flores, compra presentes, tranquiliza a companheira, mostra-se apaixonado. Nesta fase, elas começam a ter esperança novamente, removem a memória dos maus-tratos e defendem o autor da violência na frente de terceiros. Alguns buscam ajuda, outros apelam ao amor e ao senso de responsabilidade da vítima.

4. Fase de exoneração de responsabilidade: Após o arrependimento, ele tenta cancelar ou minimizar seu comportamento: “tenta se livrar destes sentimentos encontrando uma explicação capaz de exonerá-lo, desculpabilizá-lo”, como ressalta Hirigoyen (p. 58). “O modo mais fácil é dar responsabilidade à sua parceira: é ela que provocou; ou pode justificar seu comportamento por razões externas (raiva, álcool ou excesso de trabalho)”⁴.

B. Roda de Poder e Controle ou Duluth Model, de Pence e Paymar.

A centralidade está no conceito de poder e controle, este homem comporta-se inadequadamente nas seguintes áreas: **física, sexual, psicológica e econômica**⁵.

Ameaça machucá-la, deixá-la, cometer suicídio, fazê-la ter atos ilegais, intimida e assusta-a com olhares, ações, gestos, quebra objetos, mostra armas, destrói coisas de sua propriedade, feri ou mata animais de estimação.

Na violência psicológica, insulta-a, humilha-a, chama-a de louca, manipula-a, faz sentir-se culpada, mantém-na isolada, verifica o que ela faz, com quem sai, fala, o que lê, onde vai e usa do ciúme para se justificar. Minimiza os episódios de violência ou nega-os, **“nunca aconteceu, ela quem deu motivo”**, a repreende quando fala sobre. Usa dos filhos para se comunicar, usa das visitas para assediá-la, ameaça levar os filhos embora. Usa de privilégios masculinos, trata-a como uma empregada doméstica e a exclui das decisões. Economicamente impede-a de procurar ou manter um trabalho, força-a a pedir dinheiro.

C. Ciclo da Violência, de Donald Dutton.

Aponta a Escalada de Conflitos como precursora da violência entre casais. As reações da vítima são claramente destacadas. Oferece-nos possibilidades de avaliar adequadamente a presença, frequência, formas de violência e fatores de risco da violência conjugal⁶.

O ciclo se dá em 3 fases:

1. Aumento da tensão com exacerbado sentimento de poder;
2. Explosão da violência, com exacerbado sentimento de controle;
3. Fase de calmaria, com exacerbado sentimento de negação.

Percebeu-se bastante similaridade nos modelos de Ciclo de Violência nas relações conjugais, analisados. Nenhum deles trouxe elementos novos para ampliar o entendimento.

5. Discussão

Nos três modelos de Ciclo de Violência nas relações conjugais, nota-se que o ciclo se desenvolve, única e exclusivamente, por haver uma violência psicológica respondente naquela relação.

A violência psicológica representa o nível mais profundo e insidioso entre as várias formas de violência relacional, é uma potente estratégia de poder e controle que o maltratante possui. É sutil, não deixa evidências, como a violência física mas a

destrói moralmente, fazendo-a sentir-se sem valor, “é um homicídio psicológico” como denomina Mastrangelo⁷.

O modelo que melhor esclarece esta dinâmica é Roda de Poder e Controle ou Duluth Model, de Pence e Paymar.

6. Considerações finais

O parceiro violento não tolera a diferenciação e individuação da parceira, ela não é vista como uma entidade separada, seu desapego é inconcebível. A violência se dá no fim do relacionamento, quando ela deseja terminar. Ele exercita a violência objetiva, o poder sobre ela, o controle da relação, demonstrado no modelo de Roda de Poder e Controle.

Refugiar-se na violência, impedem-no de reconhecer sua própria dependência e angústia, produzida pela idéia do abandono. O analfabetismo relacional vivido, mantém-no afastado da entrega afetiva, relaciona-se somente pelo poder, controle, abandono e violência. Itens mais bem apontados no modelo da Roda de Poder e Controle.

Referências

1. Soares BM. Enfrentando a violência contra a mulher. Orientação prática para profissionais e voluntários [Internet]. Brasília: Secretaria Especial de Política para as Mulheres; 2005 [citado em 2020 Jul 7]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios>
2. Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID). Mulher, vire a página [Internet]. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo; 2020 [citado em 2020 Out 10]. Disponível em http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire_a_pagina.pdf
3. Walker LE. The battered woman. New York: Harper and Row; 1979.
4. Hirigoyen MF. Sotomesse. La violenza sulle donne nella coppia. Torino: Einaudi; 2006.
5. Pence E, Paymar M. Education groups for men who batter: the Duluth model. New York: Springer Publishing Company; 1993. <https://doi.org/10.1891/9780826179913>
6. Dutton DG. The abusive personality: violence and control in intimate relationships. New York: The Guilford Press; 1998.
7. Mastrangelo M. Criminologia clínica e psicopatologia dei reati passionali. In: Mastrangelo M. Cosa scatta nella mente del partner violento. Torino: Einaudi; 2019. p. 113-119.

Violência Doméstica Contra a Mulher: Análise sobre a Eficácia da Lei Maria da Penha à Luz da Psicologia

Fernanda Queiroz de Lima

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A violência doméstica abarca uma variedade de estilos de agressão, sendo de cunho físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral. No Brasil, dados extraídos da imprensa brasileira, indicam que só no ano de 2018, foram noticiados 14.796 casos de violência doméstica no território nacional¹.

O mapa da violência realizado e divulgado pelo Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos², aponta dados significativos e alarmantes do primeiro semestre sobre violência contra a mulher. A pesquisa aponta que dentre as 46.510 denúncias registradas no país, destacam-se 36 feminicídios, 6 homicídios, 2.688 tentativas de feminicídios e 67 tentativas de homicídios, 35.769 violências doméstica e familiar, onde 1.150 foram física, 1.921 moral, 116 obstétrica, 1.109 sexual, 180 virtual e 385 policial.

Assim, o poder legislativo brasileiro sancionou em 2006, sob a lei nº. 11.340, a lei Maria da Penha. Esta mesma lei passou por alteração em 2019, determinando que o agressor deverá custear os gastos da vítima com os tratamentos de saúde decorrente da violência.

No Brasil, em geral ocorre no Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento as vítimas de violência doméstica, sendo garantido pela Lei nº 12.845, que prevê dentre outros direitos, a garantia de acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, de acordo com as particularidades de cada caso³.

2. Objetivos

Compreender acerca de aspectos da aplicação da Lei Maria da Penha para as vítimas de violência doméstica a partir de perspectivas psicológicas.

3. Métodos

Este estudo caracteriza-se pelo viés exploratório e qualitativo, utilizando como método a Revisão Bibliográfica Sistemática em artigos publicados entre os anos de 2015 à 2020.

Estabeleceram-se os seguintes critérios de inclusão para as buscas dos dados desta revisão bibliográfica. Trabalhos científicos publicados nos últimos 05 anos; artigos publicados em revistas científicas, disponíveis na íntegra e para acesso público com download gratuito em língua portuguesa. Os critérios de exclusão foram: publicações em línguas estrangeiras; trabalhos que não estavam do período de publicação estabelecido e artigos duplicados.

Dentro dos critérios, buscaram-se material de interesse na base de dados: *Scientific Eletronic Library Online* (SCIELO) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) A coleta de dados foi iniciada e finalizada no decorrer do mês de julho de 2020.

Na etapa de pesquisa e análise da base de dados, a partir dos descritores “Violência doméstica”, “Lei Maria da Penha” e “Psicologia”, foram encontrados 14 artigos, depois de aplicados critérios de inclusão e exclusão, os números de artigos foram redimensionados para 4 na plataforma BVS, e 1 no Scielo. De modo que, após leitura parcial dos conteúdos, foram selecionados cinco (5) artigos que contribuíram para produção deste estudo.

4. Resultados

Na análise dos artigos foram encontrados aspectos acerca do caráter punitivo da Lei e sua disfuncionalidade para contemplar toda a complexidade do fenômeno da violência doméstica, como também foram encontrados apontamentos que caracterizam as condições do contexto da denúncia, elementos criminais mais evidenciados na conjuntura de violência doméstica e fatores sociais relacionados a sustentação do ciclo da violência contra mulheres.

5. Discussão

Macarini e Miranda⁵ afirmam que a maioria das mulheres que buscam ajuda, recorrem ao serviço de atendimento para boletim de ocorrência nas delegacias de polícias, nem sempre sendo estas especializadas, fazendo com que essas mulheres sintam-se pouco à vontade em declarar detalhes no depoimento.

Na perspectiva de profissionais da psicologia, o papel da mídia na sociedade, influencia em seus discursos de reprodução do machismo e culpabilização da vítima, assim dirimindo as causas reais que impulsionam os comportamentos de violência doméstica. Desse modo, questões culturais, sobretudo, sexista e machista, o sentimento de impunidade e a subnotificação por

conta principalmente da vergonha, e da falta de rede de apoio para as vítimas são os principais fatores para continuidade do ciclo da violência⁶.

Dentre os principais crimes de violência doméstica destacam-se: a ameaça, injúria, perturbação, dano, difamação, calúnia e lesão corporal, sendo este último o que exige maior celeridade pela aplicabilidade da Lei Maria da Penha por se tratar de uma situação que demanda urgência, considerando seu nível de gravidade⁵.

Segundo Medeiros, Zanello⁷ não acontece uma relação de completude entre as propostas atuais de políticas públicas no combate de violência contra a mulher e o acolhimento e tratamento do impacto e consequências de adoecimento mental advindos de tal experiência.

Assim, Romagnoli⁸ salienta que a proposta da Lei Maria da Penha de punir e coibir a ação do agressor opera direcionado a sua finalidade. Contudo, é imprescindível pensarmos e questionarmos acerca dos demais elementos tão importantes quanto à punição e a intimidação do comportamento violento.

Schuh⁹ reafirma que o modelo do direito penal atualmente, focado na punição é insuficiente para abarcar a proposta geral da lei de que o sujeito que comete crime deve ser reabilitado, uma vez que na compreensão psicanalítica a possibilidade de ressignificação dos desejos atrelados aos atos do sujeito, só é possível diante da subjetivação de suas pulsões libidinais.

Na ótica psicossocial uma intervenção que promova a reflexão de que mulheres devem ressignificar uma relação que não se apoie no circuito de submissão e violência, assim como conscientizar os homens a se reconhecerem em sua masculinidade e papel, sem que recorram à agressão, é um passo fundamental para quebra do ciclo da violência doméstica, assim só sendo possível atingir tais propósitos por meio das intervenções de escuta e mediação⁸.

6. Considerações finais

Diante da discussão apresentada, foi possível identificar um perfil de mulheres que sofrem violência doméstica, mas que apesar de recorrerem a denuncia, tal comportamento ainda é sumariamente intimidado pela construção social de culpabilização da vítima, gerando sentimento de vergonha, e senso de impunidade.

Assim, a perspectiva da lei Maria da Penha é vista atualmente como um recurso que prioriza a punição do agressor, ao invés de amplificar o olhar para percepção sistêmica e holística do problema caso se propusesse de forma mais efetiva na mediação de conflitos e reabilitação do sujeito agressor.

Portanto, se viabiliza como percepção deste estudo numa perspectiva psicossocial, uma proposta de releitura da Lei Maria da Penha, que vise intervenções mais efetivas de escuta e mediação como maneira de perceber o problema como um todo e minimizar a reincidência da violência contra mulheres.

Referências

1. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Mapa da Violência contra a Mulher 2018. Brasília DF. 2018.
2. Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos. Balanço anual: Ligue 180 recebe mais de 92 mil denúncias de violações contra mulheres. [Internet]. Brasília; 2019. [acesso em 2020 jul 26]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/agosto/balanco-anual-ligue-180-recebe-mais-de-92-mil-denuncias-de-violacoes-contra-mulheres>.
3. Brasil. Lei nº. 13.427 de 30 de março de 2017. Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral. Presidência da Republica. 2017. [acesso em: 2020. jul 26]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13427.htm.
4. Gil AC. Método e técnicas de pesquisa social. 6 ed. São Paulo: Atlas; 2008.
5. Macarini SM, Miranda KP. Atuação da Psicologia no Âmbito da Violência Conjugal em uma Delegacia de Atendimento à Mulher. Pensando família. jun, 2018; 22(1):163-78.
6. Araujo AVC et al. Representações Sociais da Violência Contra a Mulher: Atuação Multiprofissional. Summa Psicológica. 2018;15(2):190-5.
7. Medeiros MP, Zanello V. Relação entre a violência e a saúde mental das mulheres no Brasil: análise das políticas públicas. Estudos e Pesquisa em Psicologia. 2018 jan-abr; 18(1):384-403. <https://doi.org/10.12957/epp.2018.38128>
8. Romagnoli RC. Várias Marias: efeitos da Lei Maria da Penha nas delegacias. Fractal: Rev. De Psicologia. 2015 mai-ago; 27(2):114-22. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1038>
9. Schuh JJ. A lei e as leis: cenários e cenas na aplicação da Lei Maria da Penha. Rev. De Psicologia. 2015. Jul-dez; 6(2):112-7.

Compreendendo o Sentimento de Vingança em Vítimas de Crime

Gabriela de Almeida Castro

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado a partir do interesse ao tema abordado, ao passo que existem muitos estudos sobre crimes, abordando sobre as causas e as motivações dos indivíduos para cometer um crime. No entanto, não há muitas pesquisas relacionadas a vítimas e tampouco sobre os sentimentos vivenciados por elas.

Nogueira¹ discorre sobre Vitimologia, ciência que estuda a vítima, mostrando que é possível a análise de seus comportamentos frente ao crime. O autor aponta que no processo de vitimização a vítima apresenta expectativas que refletem em seu comportamento, a partir disso vê a necessidade de analisar tais mudanças frente a dano vivido.

Em virtude disso surgiu o interesse de estudar os sentimentos das vítimas de crime, em específico o sentimento de vingança que apesar de ser um sentimento mal visto socialmente, é mostrado em filmes e naturalmente vivenciado pelas pessoas com após situações traumáticas como um crime.

Foi realizado um estudo teórico para compreender aspectos, fatores e motivações que estão em torno deste contexto, relacionando o estudo de vitimologia, com o estudo da moralidade proposto por Kant e Piaget, e por um viés psicológico abordado por Freud com o intuito de obter uma análise considerando aspectos sociais e internos de uma vítima.

Ademais as informações obtidas neste trabalho serão úteis, não apenas por proporcionar estudos de um tema pouco explorado, mas também para contribuir para reflexões da interface do Direito e da Psicologia, refletindo de maneira benéfica para a psicologia jurídica, além de promover espaço para novas possibilidades de estudos, reflexões e discussões acerca do tema.

2. Objetivos

Identificar através de um viés psicológico, as possíveis causas dos sentimentos de vingança que despertam eventualmente em vítimas de crime.

3. Métodos

O método de coleta de dados utilizado para a execução deste trabalho foi à pesquisa bibliográfica, utilizando artigos científicos, livros, dissertações e teses, logo o procedimento se baseia na leitura desses materiais científicos, delimitando as informações que se relacionam com os objetivos deste trabalho visando obter dados qualitativos.² A análise de dados qualitativa partiu da compreensão e interpretação do conteúdo lido, problematizando o objeto de estudo, para teorizá-lo fazendo uma reflexão analítica.

4. Resultados e discussão

Tendo em vista a busca pela compreensão da motivação dos sujeitos a cometerem um crime a partir do sentimento de vingança, destacam-se as teorias de Piaget e Kant⁶, pois sabe-se que Kant desenvolveu estudos sobre a psicologia da moralidade, relatando que o indivíduo é influenciado por uma moralidade de heteronomia, que consiste na influência externa, sendo os valores impostos pela sociedade e a influência de autonomia, que é interna, relacionada com a consciência individual do sujeito.

Para Piaget o desenvolvimento da moralidade se relaciona com as interações sociais do indivíduo, tendo um equilíbrio entre influências externas e internas, e a capacidade de determinação do sujeito de ver o que é melhor pra si e para a sociedade. Um indivíduo com a moralidade abalada tem sua capacidade de determinação afetada, podendo levá-lo a comportamento que não correspondem com sua índole moral³.

A partir de uma ótica da psicologia sabe-se sobre as estruturas e organizações psíquicas dos indivíduos refletem em seu comportamento e moldam sua personalidade, se relacionando também com aspectos sociais.

Freud⁴ descreve as estruturas da personalidade, formada pelo Id o Ego e o Superego, sendo que o Id contém os impulsos biológicos e se relaciona com aspectos motivacionais, já o Ego apresenta uma função referente às considerações da realidade e funções de planejamento, o Superego representa as questões internas dos indivíduos, para que condizem com as normas sociais e com a moralidade. A desarmonia dessas estruturas, gera um conflito intrapsíquico, frente aos desejos do id e restrições do superego, reflete em uma falha de adaptação e ajustamento do indivíduo.

Freud⁵ também discorre sobre as pulsões, que são estímulos psíquicos que se manifestam com a necessidade de satisfação, essas pulsões se direcionam a um objeto de desejo, que mediante a frustrações, humilhações e dores vivenciadas pelo indivíduo pode repercutir em um comportamento violento. Madrid⁶ relata que os processos psíquicos se relacionam com o comportamento de vingança a partir de uma perspectiva filosófica destacando, Kant que diz que o sentimento de vingança pode emergir a partir da impossibilidade de alcançar inteiramente o objeto de desejo, sendo que o objeto de uma vítima de crime normalmente é a justiça, e ao se deparar com uma insatisfação do sistema judiciário, logo o objeto (justiça) não foi alcançado, gera uma frustração, podendo levar o indivíduo a vingança, que seria o modo de fazer justiça a partir de sua concepção de justiça.

Em termos psicológicos o superego que regula as questões morais, neste contexto não irá se preocupar suficientemente com os fatos levando ao limite do id, a um ponto que ele não pode ser controlado, apresentando uma aversão ao superego, levando o indivíduo a agir por instinto e não de forma racional⁶.

Bussinger e Novo⁷ apontam que vítimas e seus familiares sofrem com a indiferença dos operadores do direito, refletindo em um sentimento de desamparo pela falta de acolhimento diante de um suporte insatisfatório do judiciário, ademais entenda-se que acontecimentos violentos promovem um movimento do indivíduo para reparar os danos, buscando por justiça, e em meio de sentimentos de tristeza, raiva e angústia à vítima espera que os criminosos sejam punidos, mas nem sempre a punição corresponde com a expectativa da vítima, fazendo com que a mesma sinta que qualquer tentativa de justiça revela-se insuficiente, levando ao desejo de vingança.

Nota-se que a humilhação prejudica o juízo moral, sendo a principal reação o sentimento de raiva e o desejo de revidar-se, mesmo que represente uma perda de sentido moral. Borges e Alencar³ relataram que ter passado por uma humilhação, ao ter estado no papel de vítima é o principal motivador para o comportamento de vingança, levando-os a cometerem crimes, ao serem dominados por tal desejo de vingar-se, afetando o juízo moral.

5. Considerações finais

Conclui-se que o sentimento de vingança surge da sensação dor de uma vítima de crime, que tenta reparar o dano vivido, porém lutar por justiça é desgastante tendo em vista o sistema judiciário e a indiferença do poder público, levando o sujeito ao

sentimento de incompreensão associado à frustração com o sistema de justiça legal. Ao buscar uma punição, gera uma ilusão de reparação e segurança no indivíduo, mesmo que isso ofusque o sistema legal e os valores morais.

Referências

1. Nogueira SD'A. Vitimologia: lineamentos à luz do art. 59, caput, do Código Penal brasileiro. [publicação online]; 2004 [Acesso em 01 jul 2020]. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/5061/vitimologia>.
2. Cervo AL, Brevian PA, Silva R. Metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Pearson; 2007.
3. Borges LS, Alencar HMd. Moralidade e homicídio: um estudo sobre a motivação do transgressor. Psicologia: Reflexão e Crítica [revista em internet] 2006 [acesso em 15 jun 2020]; 19(3): 451-9. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722006000300014>
4. Freud S. O ego e o id. 19. ed. 1923/1996. Rio de Janeiro: Imago.
5. Freud S. As pulsões e seus destinos. 1. ed. 4. reimp. 1915/2019. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
6. Madrid NS. Kant e Freud sobre o Superego: apetite de vingança, princípios do direito e sentimento sublime. Revista Internacional de Filosofia da Moral [revista em internet] 2012. [acesso em 01 jul 2020]; 11(3):203-25. <https://doi.org/10.5007/1677-2954.2012v11n3p203>
7. Bussinger R, Novo H. Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo. Revista Psicologia Política [revista em internet]. 2008 junho [acesso em 01 jul 2020]; 8(15): 107-120. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v8n15/v8n15a08.pdf>

Associação entre Perversão e Pedofilia com Embasamento Psicanalítico

Karise Finato Morita

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A perversão é um assunto complexo de ser entendido, mas ao analisar a estrutura com orientações psicanalíticas, nota-se que há uma construção de várias etapas da personalidade desde a infância, que com lapsos, culminam no desvio de uma função dita normal¹.

A Pedofilia, por sua vez, está associada a perversão pela busca inapropriada do objeto sexual, ou seja, o portador do transtorno de tal parafilia, deposita sua satisfação libidinal em seres vulneráveis, como crianças e adolescentes.

Seguindo essas duas colocações e considerando a grande incidência de casos e, portanto, uma questão muito abordada na área da Psicologia Jurídica, ao unir os dois temas constata-se que a perversão e a pedofilia estão ligadas em uma esfera, onde o atroz impõe seus desejos ao outro, o qual deve servir-lhe como uma via de gozo fálico². É manifesto então, condições e desejos pessoais com conotação erótica a um pueril, reduzindo-o a um roteiro² no qual, este não possuindo estrutura psíquica formada, não percebe muitas vezes, a invasão libidinosa.

A pedofilia ainda, no que tange a patologia, não é crime. A tipificação penal somente ocorre quando há consumação do abuso sexual, podendo ser ato libidinoso, estupro e propagação de cenas explícitas envolvendo tanto crianças quanto adolescentes. A problemática da questão é que os portadores desse desvio psicológico acreditam que seus sintomas são naturais portanto, prezam pela satisfação mesmo que isso fira a vontade, o entendimento, a escolha e as limitações de uma outra pessoa.

2. Objetivos

Cerzir os temas pedofilia e perversão, utilizando viés psicanalítico para discorrer sobre como o comportamento sexual obsessivo faz parte do distúrbio psíquico. Como o pedófilo está intimamente ligado com a vítima em seu papel social e o

quanto isso facilita o crime e dificulta seu deslindamento, já que grande parte dos criminosos exercem a figura protetora e amiga.

Expende-se como e quando a fixação exacerbada em objetificar o outro se origina, quais são as características do pedófilo e quais comportamentos podem ser considerados abusos sexuais.

Indispensavelmente, descrever os impactos psíquicos, além dos físicos gerados nas vítimas na fase infanto-juvenil, que resultam, grande parte em sofrimento, tristeza, insegurança, angústia e morte. Por fim, apresentar o trabalho desempenhado pelos Psicólogos no tratamento destes casos, visando tanto o lado da vítima quanto do pedófilo.

3. Métodos

Para a pesquisa bibliográfica, foram revisadas algumas literaturas sem restrições de datas de publicação, considerando apenas artigos e descartando teses, capítulos de livros ou dissertações. A língua portuguesa foi o único idioma fixado em filtro. Os descritores aplicados foram perversão para as duas primeiras referências, sequencialmente psicanálise e pedofilia e por fim, para a última bibliografia descrita, psicologia jurídica e abuso sexual infantil.

Foram analisados então, tais artigos com uma proposta de pensamento analítico, com a finalidade de explanar o todo posteriormente. Tais artigos foram encontrados nas bibliotecas virtuais, sendo a segunda referência pelo portal Scientific Electronic Library Online (SciELO) e os demais artigos pelo portal Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC).

4. Resultados e discussão

Com os estudos, a questão muito frequentemente observada, refere-se aos autores dos estupros já terem sido vítimas do mesmo abuso em questão¹ e, dando sequência ao crime, o sujeito pedófilo evidentemente não renuncia a pulsão, o que é um sintoma da problemática psíquica, havendo uma limitação na satisfação do gozo¹ que se volta por um acúmulo de excitação sexual ao corpo alheio, gerando o comportamento de expor, manipular ou dominar crianças, depreciando-as desta forma.

Emprega-se ao pedófilo ainda, um conflito edipiano referente a sexualidade primitiva, com diversas frustrações na infância, as quais não foram bem elaboradas e que acarretaram conseqüentemente tal perturbação, sendo assim, não dominam

suas manifestações sexuais, seguem apenas o princípio do prazer, da compulsão a repetição com teor excessivo e tóxico, não se importando com as consequências de curto ou longo prazo².

Tais perpetradores têm como característica, geralmente ser amigáveis, são pessoas em que a criança conhece e confia e, em grande parte, há consanguinidade. É por essa razão que a Organização Mundial da Saúde (OMS) descreve o abuso sexual infantil como uma emergência de saúde que tem grandes impactos sobre a vida tanto física quanto psicológicas das crianças vítimas⁴.

Importante salientar que não existe cura para parafilia, mas sim tratamento e redirecionamento do foco da atração, que engloba terapia individual e em grupo, realização de diário comportamental, solicitação do envolvimento familiar e medicações. O tratamento psicológico da vítima também consiste em terapia individual e familiar, podendo ser necessário também o tratamento psiquiátrico com uso de medicações.

5. Considerações finais

No contexto atual e considerando as leis brasileiras, a pedofilia é reputada como crime hediondo caracterizada por uma preferência sexual direcionada a crianças, geralmente com idade pré-puberal ou no início da puberdade. Os casos estão sendo denunciados com maior frequência nos últimos anos, tendo como maior incidência a prática realizada pelos próprios pais, parentes e pessoas próximas como professores e vizinhos.

O pedófilo além de perverso possui uma característica narcísica, ausência de juízo ético, ignora a falta de recurso de defesa do outro e emprega uma excitação exacerbada de modo covarde a fim de obter vantagem sobre a vítima. É uma patologia com duas vertentes, podendo optar pela renúncia a satisfação pulsional, mas infelizmente deliberam em desmentir a realidade para poder conservar a satisfação¹.

A pedofilia infringe os direitos das crianças e adolescentes à saúde e proteção, pois é um transtorno que intenciona a satisfação sexual por meio da utilização de força física, coação, ameaça e outros meios, de modo a impactar negativamente na vida dessas vítimas, gerando sintomas como comportamento regressivo, medo, agressividade, hiperatividade, sendo que nos adolescentes, comumente é percebido depressão, autoagressão, isolamento, uso de substâncias

lícitas e ilícitas, comportamento suicida, comportamento sexual inadequado, dentre outros³.

Com essas considerações, a terapia é fator essencial para que se possa reestruturar a vida dessas vítimas. Para os agressores também é imprescindível, pois ajuda no controle dos impulsos, das fantasias, dos comportamentos parafilicos e pode evitar reincidência.

Referências

1. Alberti S. A perversão, o desejo e a pulsão. Fortaleza: Revista Mal Estar e Subjetividade [Revista em Internet]. 2005 [citado em 06 de julho de 2020]; 5(2): 341-360. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482005000200008.
2. Netto NKP, Cardoso MR. A adicção sexual nas fronteiras da perversão. São Paulo: Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental [Revista em Internet]. 2017 [citado em 06 de julho de 2020]; 20(4):705-27. <https://doi.org/10.1590/1415-4714.2017v20n4p705.6>
3. Muribeca MMM, Pereira WM. Quando o lobo e o cordeiro perdem a pele: a psicanálise na escuta da pedofilia. Salvador: Cógito [online]. 2013 [citado em 06 de julho de 2020]; 14, 24-28. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-94792013000100006.
4. Pelisoli C, Gava LL, Dell'Áglio DD. Psicologia Jurídica e tomada de decisão em situações envolvendo abuso sexual infantil. Itatiba: Psico-USF [online]. 2011 [citado em 06 de julho de 2020]; 16(3): 327-38. <https://doi.org/10.1590/S1413-82712011000300009>

Psicopatologia Forense do Maníaco da Bicicleta

Laura de Moraes Murari

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Laerte Patrocínio Orpinelli, nascido em 1952 em Araras/SP, ficou conhecido na região como “Maníaco da Bicicleta” em virtude da autoria de crimes sexuais seguidos de homicídios contra crianças. O apelido justifica-se já que, Orpinelli utilizava-se da bicicleta como meio de transporte, independente da cidade em que se encontrava¹.

2. Objetivos

O objetivo desta pesquisa é analisar as informações obtidas sobre o caso e elencar aspectos relevantes para a construção de um perfil psicopatológico do homicida, algo que na época de sua prisão no ano de 2000, não foi realizado adequadamente.

3. Métodos

Houve pesquisa bibliográfica, apreciação de documentário bem como conversa com moradores da região de Rio Claro/SP, em que Laerte ficou conhecido por seus crimes.

4. Resultados

As informações coletadas demonstram que Orpinelli foi condenado por estuprar e executar 10 crianças. Entretanto, sabe-se de pelo menos 20 casos de desaparecimentos ou corpos de crianças cujo modus operandi é semelhante ao do Maníaco da Bicicleta entre os anos de 1970 e 2000.

O homicida apresentava comportamentos pouco adaptativos desde a infância, era uma criança introspectiva, apresentava prejuízos na aprendizagem e abandonou a escola na terceira série do Ensino Fundamental. Sabe-se que a mãe de Orpinelli praticava punições violentas com agressões físicas e amarrava-o ao pé da mesa da cozinha desde criança.

Durante a adolescência adotou o hábito de passar dias fora de casa sem justificativas, além de tornar-se alcoolista. Isso motivou algumas internações nos hospitais psiquiátricos da região: Casa de Saúde Bezerra de Menezes (Rio Claro) e Clínica Sayão (Araras). “Irritada com os sumiços, a mãe o repreendia dando surras

com o que tivesse nas mãos. Em seguida ela o amarrava ao pé da mesa da cozinha com cordas ou trapos de pano”¹.

Apesar das passagens por serviços de saúde mental, os diagnósticos eram divergentes ou inconclusivos. Laerte relatou em entrevista raiva intensa de crianças, de modo que conteve seu desejo de matar até 1968, após liberação de internação psiquiátrica. Tornou-se andarilho e perambulava pelo interior de São Paulo com sua bicicleta vermelha, realizando seus crimes.

Como era alcoolista, Orpinelli costumava frequentar bares, nos quais aproximava-se da vizinhança e utilizava-se desta proximidade para convencer as crianças de segui-lo para ganharem doces. Ao passo que afastavam-se da cidade, Laerte realizava o estupro e em seguida estrangulava ou espancava suas vítimas até à morte. Em geral, deixava suas vítimas no local do crime em uma cova rasa.

Existem especulações sobre outros possíveis assassinatos cometidos por Laerte, principalmente pois em entrevista o maníaco assumiu ter parado de contar seus crimes quando chegara aos 100 óbitos¹.

5. Discussão

Notou-se que o fato de Orpinelli ser nômade e permanecer pouco tempo em cada município dificultou sua captura, apesar da diminuta cautela durante a execução de seus crimes. Além disso, ao cruzar as informações obtidas, percebem-se inconsistências sobre o estado mental do homicida, há dados que corroboram para o diagnóstico de transtorno psicótico. Suas internações anteriores aos homicídios denotam instabilidade mental, os hábitos incomuns na infância, bem como suas verbalizações de orientações satânicas para a realização dos crimes, podem levar à hipótese de surtos psicóticos. Isso justificaria a detenção em manicômio judiciário (semi ou inimputabilidade). “As síndromes psicóticas caracterizam-se por sintomas típicos como alucinações, delírio, pensamento desorganizado e comportamento claramente bizarro”².

O fato de ser viajante – ainda que usasse bicicleta como principal meio de transporte - contribuiu para a demora de sua captura, entretanto, tornou-se viajante antes do início de sua carreira criminal. Deste modo o hábito nômade não pode ser interpretado como premeditação ainda que colabore para a manutenção de seus crimes. Não se preocupava com a desova dos corpos, cobria-os apenas com folhas e galhos, além de alguns terem sido encontrados próximos, isso indica pouca ou nenhuma preocupação com evitar ser capturado. Estar alcoolizado era fator

importante para a realização de seus crimes, já que contribuía ou provocava as “orientações satânicas”, deste modo pode-se supor crise psicótica induzida por uso abusivo de álcool. A infância atravessada pela violência associada à traços de personalidade esquizóide ou antissocial pode ter sido fator crucial para a construção do comportamento criminoso “Las experiencias traumáticas en la infancia se han asociado ampliamente con enfermedades mentales en la vida adulta. Estudios más recientes relacionan el hecho de haber sido víctima de abusos graves en la infancia con el desarrollo de psicosis”³.

Por outro lado, há alguns jornalistas, policiais e médicos que asseguram terem se deparado com traços de personalidade antissocial, narcisista, psicopática, associados à cognição preservada. Deste modo, interpreta-se que seus crimes seriam planejados e calculados com frieza. “A psicopatia subentende algumas características marcantes tais como a violação constante dos direitos dos outros, ausência de empatia, incapacidade para sentir remorsos, autoconceito exacerbado e charme superficial”^{4:356}. Como Orpinelli se aproximava da família ou conhecidos de suas vítimas, abre-se à possibilidade de que havia a premeditação dos crimes, além disso, as poucas relações sociais sugerem ausência de empatia.

Não podemos deixar de levantar a hipótese de Orpinelli ser portador de pedofilia, já que não mantinha relações amorosas/sexuais com mulheres adultas, podemos associar tal fato à parafilia, já que em seu *modus operandi* o estupro ocorria invariavelmente. “A pedofilia pode incluir apenas jogos sexuais com a criança (observar ou despir a criança ou despir-se em frente a ela), masturbação ou relação sexual com penetração vaginal ou anal”^{2:360}. “Pensa-se que as tendências parafilicas funcionam de forma interativa com a psicopatia, o narcisismo e o sadismo pelo que o tipo de autogratificação que o ofensor deriva do crime em série tem a ver com o sadismo, mas que também aponta para uma motivação psicosexual”^{4:358}. Ressalta-se que uma psicopatologia não é excludente em relação à outra, principalmente em condutas criminosas.

6. Considerações finais

A tentativa de enquadrar Orpinelli em uma classificação psicopatológica tornou-se complexa tendo em vista as ambivalências de seu comportamento bem como a falta de coesão entre as instituições jurídicas, policiais e de saúde mental.

Uma avaliação aprofundada de sua condição psicopatológica além de auxiliar na compreensão do comportamento criminoso, também poderia ser

relevante na pena à qual Orpinelli foi submetido.

Referências

1. Carlota R, O Matador de Crianças. Serial Books. Itu SP. 2013.
2. Dalgarrondo P et al. Delírio: características psicopatológicas e dimensões comportamentais em amostras clínicas. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. 2003; 52(3):191-9.
3. Boreu Q F., Alonso M J A, López J M S, Baños J P, Pons F X A. Trauma infantil y esquizofrenia. *Psiquiatria Biológica*. 2009;16(3):136-8.
4. Konvalina T, *Profiling Criminal: introdução a análise comportamental no contexto investigativo*. IPEBJ. 2020.

Psicologia Jurídica e Políticas Públicas: Intersecções Possíveis no Brasil?

Letícia Michele Stencel

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil

1. Introdução

No Brasil, o trabalho do psicólogo jurídico foi formalizado em 1960 e estava mais centrado na investigação do comportamento humano por meio de psicodiagnósticos para avaliar possíveis implicações mentais nos processos criminais¹. Com o passar do tempo, os movimentos sociais e os estatutos de proteção criados impulsionaram a participação do psicólogo nos processos civis e o conselho da Psicologia passou a compreender a atuação mais ampla, considerando os aspectos da subjetividade humana e dos fenômenos sociais, algo mais elaborado do que avaliar o comportamento, já que há determinações subjetivas por trás das ações das pessoas e também dos processos jurídicos, influenciadas pelo contexto sócio-cultural². Após 60 anos, as determinações modificaram-se, porém, a área encontra-se escassa nos cursos de graduação e quando ela existe, há um foco em avaliações e perícias, promovendo pouca experiência reflexiva sobre garantia dos direitos sociais e das políticas públicas nas decisões do Direito, uma vez, que o país possui desigualdade no acesso à justiça e não institui práticas que previnam ou diminuam reincidências criminais.

2. Objetivos

Investigar se existem e quais são as formas de atuação da psicologia jurídica que têm foco na construção de políticas públicas no Brasil dentro do âmbito jurídico.

3. Método

Este é um estudo de revisão de literatura. Para a sua elaboração, foi realizado um levantamento de bases de dados que abarcassem contextos de atuação dentro da Psicologia Jurídica e definido uma equação com palavras-chaves para buscar referências bibliográficas que contemplassem o objetivo do estudo. A partir das bases de dados encontradas: Redalyc, Google Scholar, Periódicos Capes e Scielo, a busca foi realizada com a seguinte equação: "*psicologia jurídica*" AND "*políticas*

públicas" no campo de busca por assunto. Essa procura ocorreu entre os dias 23/06/2020 e 01/07/2020, sem restrição de datas de publicação, porém, optou-se por escolher apenas artigos, pois garantem maior confiabilidade do que teses e dissertações já que essas ainda podem ser revisadas e atualizadas e não foram escolhidos livros por privilegiar o que vem sendo produzido na prática. Em algumas bases, foi necessário realizar seleções para que somente a realidade brasileira fosse apreendida por meio da colocação de filtros, como o país Brasil ou o idioma português e a opção por artigos. Destaca-se que no Google Scholar não foi possível aplicar os filtros supracitados e, por isso, a seleção foi manual, excluindo da busca capítulos de livros, documentos e citações que apareceram como resultado.

4. Resultados

Foram encontradas 4248 referências (30 Redalyc, 6 Periódicos Capes, 4210 Google Scholar e 2 Scielo) e selecionados 10 artigos para serem lidos na íntegra. Em geral, a busca de artigos no cenário brasileiro é menor do que em outros países.

5. Discussão

A intersecção entre a Psicologia Jurídica e as políticas públicas mais antiga é apontada por Altoé³ no início deste século em um curso de especialização jurídica quando esta foi incorporada na área de Psicologia Social para tratar das mudanças no cenário brasileiro, contudo, para Rangel Bicalho⁴, a necessidade de intersecção não ocorreu efetivamente e é necessária ainda mais após mudanças na organização da sociedade, que diminuiu o investimento na assistência social, exigindo atenção do psicólogo jurídico sobre as desigualdades que não são abarcadas dentro do sistema de Justiça. A literatura, em geral, aponta que há pouca reflexão teórica sobre o papel do psicólogo que ultrapasse técnicas de avaliação. Apesar das críticas, foi possível encontrar referências que exemplifiquem práticas isoladas na tentativa de promover tratamento e prevenção, como a oferta de grupos em situações de violência contra mulher⁵, adoção de crianças e adolescentes⁶, medidas socioeducativas para adolescentes infratores⁷ e grupos de conciliação na Defensoria Pública⁸, encontradas em revistas de Psicologia Social.

A atuação focada apenas em técnicas de avaliação e auxílio na tomada de decisão dos operadores do Direito é compreendida como superficial porque os psicólogos não têm contribuído com intervenções para que o sistema de Justiça cumpra com seu dever educativo e restaurativo junto à população. Há pouca

produção científica sobre a relação entre os psicólogos jurídicos e as políticas públicas, pois, os achados se referem a relatos de experiências isoladas na tentativa de melhorar a efetividade local. Estes também carecem de modelos teóricos específicos⁴ já que acabam recorrendo à modelos de outras áreas, como a clínica, que não se encaixa em uma instituição, uma vez que, há grande demanda de trabalho perante um número reduzido de psicólogos. Além disso, as referências teóricas nem sempre tratam do cenário sociocultural brasileiro, que é diverso e possui particularidades que não estão presentes em outros países⁹. As intervenções encontradas estão publicadas em revistas da área Social, como se não fosse uma preocupação da área jurídica, demonstrando que a intersecção com as políticas públicas tem pouco interesse acadêmico. No Brasil, ainda há pouca oferta de disciplinas formativas sobre Psicologia Jurídica nos cursos de graduação e um desinteresse maciço pelo tema nos programas de pós-graduação¹⁰.

6. Considerações finais

O objetivo do estudo foi investigar se existem e quais são as formas de atuação da psicologia jurídica que têm foco na construção de políticas públicas no Brasil dentro do âmbito jurídico. Os resultados da busca na literatura mostraram que é urgente a intersecção jurídica com as políticas públicas, porque as experiências sugerem que isso contribua com uma justiça preventiva, evitando, inclusive, a sobrecarga do Judiciário. Além da pouca quantidade de psicólogos para atender grandes demandas, percebe-se que a falta de sistematização de conhecimento dificulta o trabalho e tenciona os psicólogos a recriar suas práticas de acordo com a capacidade reflexiva individual sobre o próprio trabalho, algo que desarticula reflexões coletivas sobre o assunto e distancia as instâncias legisladoras na criação de leis mais próximas da realidade. Por isso, propõe-se que sejam feitos estudos de campo para verificar quais as práticas cotidianas existentes para que sejam vistas, já que se supõe que elas aconteçam mais do que são publicadas e o desinteresse acadêmico. A pesquisa permite dar visibilidade às ações pontuais, desenvolve a área e prepara melhor os profissionais, porque os conhecimentos gerados podem ser aplicados e, assim, impulsionar as condições existenciais das instituições garantindo que elas sejam mais efetivas⁴.

Referências

1. Lago VM, Amato P, Teixeira PA, Rovinski SLR, Bandeira DR. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. Estudos de Psicologia [Revista em internet]. 2009 [citado em 23 de junho de 2020]; 26(4):483-91. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2009000400009>
2. França F. Reflexões sobre a Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. Psicologia: Teoria e Prática [Revista em internet]. 2004 [citado em 23 de junho de 2020]; 6(1):73-80. Disponível em <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1200>.
3. Altoé S. Atualidade da Psicologia Jurídica. Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil [Revista impressa]. 2001 [citado em 01 de julho de 2020];1(2):1-10.
4. Rangel FM, Bicalho PPG. O alongamento do tempo de prisão e a violação de direitos na custódia de presos no Brasil. Avances en Psicología Latinoamericana [Revista em internet]. 2017 [citado em 1 de julho de 2020]; 35(3):473-83. <http://dx.doi.org/10.12804/revistas.urosario.edu.co/apl/a.4304>
5. Hoepers AD, Tomanik, EA. (Co)Construindo sentidos: o grupo como dispositivo de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Psicologia & Sociedade [Revista em internet]. 2019 [citado em 02 de julho de 2020]; 31:1-15. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31214338>
6. Conselheiro Sequeira V, Stella C. Preparação para a adoção: grupo de apoio para candidatos. Psicologia: Teoria e Prática [Revista em internet]. 2014 [citado em 2 de julho de 2020]; 16(1):69-78. Disponível em <https://doi.org/10.15348/1980-6906/psicologia.v16n1p69-78>
7. Serrano AS, Fugita T, Carneiro IC. Adolescentes em conflito com a lei: reflexões sobre a prática da equipe interprofissional na Vara da Infância e Juventude. Nuances: estudos sobre Educação [Revista em internet]. 2015 [citado em 02 de julho de 2020]; 26(1):121-31. <http://dx.doi.org/10.14572/nuances.v26i1.3822>
8. Cavalcante PR. Psicólogas/os na Defensoria Pública: novas possibilidades de atuação e velhos desafios da Psicologia Jurídica. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo [Revista em internet]. 2018 [citado em 3 de julho de 2020]; 3(20):11-39. Disponível em <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6217>
9. Yamamoto OH. 50 Anos De Profissão: Responsabilidade Social Ou Projeto Ético-Político? Psicologia: Ciência e Profissão [Revista em internet]. 2012 [citado em 17 de julho de 2020];32:6-17. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500002>
10. Moreira LE, Soares LCEC. Psicologia Jurídica: Notas sobre um Novo Lobo Mau da Psicologia. Psicologia: Ciência e Profissão [Revista em internet]. 2019 [citado em 17 de julho de 2020]; 39(2):125-40. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225555>

Criminal Profiling e o Roubo a Banco em Ourinhos

Lucas Scucuglia¹, Denis Lino¹

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Reiteradamente tem-se visto nos noticiários nacionais o aumento do número de investidas criminosas muito bem orquestradas para prática de vultosos crimes contra o patrimônio – a estas ações é dado o nome “Novo Cangaço”, em alusão ao movimento de banditismo conhecido no Brasil. Trata-se do ajuste prévio, ainda que transitório, de no mínimo seis integrantes (algumas contam com até quarenta) com o objetivo precípuo de cometerem assalto a instituições financeiras de cidades interioranas, preferencialmente.

As quadrilhas empregam ações enérgicas que disseminam o pânico e o terror na cidade alvo, por meio de vasto poderio bélico, indumentária militar, realização de disparos e explosões e tomada de reféns. Além disso é comum que os assaltantes estejam em maior número do que policiais e vigilantes no local, o que implica na impossibilidade de resposta imediata das forças de segurança pública ou privada¹.

Ações como essas têm efeitos deletérios para a sociedade. Socialmente falando, trazem sensação de terror e medo às pessoas. No âmbito econômico ensejam perdas milionárias para as instituições as quais guardam valores que, em algumas situações, retiram postos de atendimento dos municípios, causando transtornos à população desabastecida. Na seara da Segurança Pública, estes atos “favorecem e são favorecidos pelas facções”², ou seja, as facções propiciam meios (como o aluguel de armas) para esta finalidade e, em contrapartida, auferem lucros para continuar operando sua estrutura; além desta implicação, o risco de conflito direto com os policiais é iminente. Destarte devem ser duramente combatidos pela polícia que carece de técnicas especiais de investigação – uma delas: o *Criminal Profiling*.

2. Objetivos

Este trabalho tem por escopo demonstrar como o Perfilamento Criminal/*Offender Profiling/Criminal Profiling* pode configurar importante instrumento alternativo da Polícia, utilizado como ferramenta aplicada às investigações de infrações complexas

perpetradas pela criminalidade organizada. Sobretudo logo após o cometimento do crime, quando não há muitos elementos de informação disponíveis. Esta técnica dá retornos satisfatórios, notadamente em situações que não existem suspeitos ou diante da pluralidade deles – como é o caso de um assalto a banco.

3. Métodos

Para consecução dos objetivos, valeu-se como recorte de pesquisa um estudo de caso de roubo ao Banco do Brasil, ocorrido na cidade de Ourinhos/SP em 02 de maio de 2020. Procedeu-se com pesquisa de cunho exploratório, buscando afinidade com o tema mediante análise qualitativa dos dados. Valeu-se de documentos (notícias e Inquérito Policial), entrevistas com policiais que atuaram no caso e revisão de bibliografia de artigos científicos, monografias e dissertações de mestrado, para compreender a importância do problema do Novo Cangaço e, de maneira descritiva, estabelecer como o *Criminal Profiling* pode ser utilizado para tentar relacionar características do crime com características dos possíveis agressores, dando sugestões investigativas.

4. Resultados e discussão

Para estabelecer um perfil de ofensor é importante colacionar o maior número possível de informações levantadas no local imediato do crime, bem como nas imediações, porque, de acordo com Hemerly*, em 2016, “o comportamento apresentado em um crime não deixa de ter características sociais, psicológicas e biológicas”³. É necessário identificar saliências comportamentais, catalogá-las e relacioná-las com a maneira de cometimento do assalto com o objetivo de “apresentar um perfil psicológico comportamental do transgressor” afim de “descartar alguns suspeitos, reduzir futuros delitos, além de servir de guia para a investigação”^{3,1}.

Nas entrevistas conduzidas por Oliveira⁴, vê-se que a participação direta de mulheres nesses crimes é pífia, porém ocupam papel chave na organização do crime, bem como na ocultação do proveito auferido. Tais fatos são facilitados porque estas mulheres têm laços afetivos com companheiros assaltantes. Os assaltantes contam com uma faixa etária consistente, sendo a maioria compreendida entre 30 e 40 anos, variando em poucos anos – a maioria começou com a prática de pequenos

* Hemerly, M. V. S. O perfil criminal e a investigação de homicídio serial; 2016 apud (3)

furtos e foi se especializando, tendo diversas passagens por crimes contra o patrimônio.

Oliveira⁴ ainda descreve que imóveis discretos no local são alugados com 3 a 4 meses de antecedência para preparação do assalto. Este dado é uma sugestão investigativa para que a polícia delimite e concentre buscas para levantamento de informações a esse respeito.

A repartição de tarefas é bem definida e dividida entre “especialistas” – indivíduos com conhecimentos técnicos em logística e para operar maçaricos, explosivos, drones, etc. Nestas ações “o repertório cultural transnacional se encarna”², tendo os organizadores inspiração em filmes como “Poderoso Chefão” e “*La Casa de Papel*”. Tudo isso indica maior nível de instrução e cultura. Além disso, em Ourinhos, os assaltantes sabiam que se tratava de uma tesouraria e que os cofres estariam abastecidos no dia, o que revela conhecimento do imóvel e buscas anteriores no local⁴.

E “soldados” – responsáveis pela segurança do perímetro. Operam armas, fazem uso de estrepes e usam carros para interromper fluxo das vias. No assalto em comento, utilizaram explosivos para impedir a saída de viaturas do batalhão. Estas técnicas indicam participação/treinamento policial.

Via de regra, em que pese as ações enérgicas, elas não são violentas. Não contam com mortos/feridos. Porém nesta houve destruição a esmo do patrimônio nas cercanias do local e um refém levou tiro de advertência na perna, o que leva a crer na participação elementos destemperados, os quais podem ter como antecedentes prisões por motivos fúteis ou violentos (um dos participantes, o “Gianechini”, foi protagonista do famoso episódio em que um desvairado rasgou as notas de apuração do desfile carnavalesco).

5. Considerações finais

Destarte, diante da pluralidade de agentes, vê-se como o perfilamento é útil para delimitar o espectro das investigações, que irão se ater em antecedentes criminais e comportamentos salientes para estabelecer prováveis perfis de criminosos que participaram e estabelecer elos entre eles. Isso enseja maior eficácia na atividade persecutória policial.

Todavia, cumpre salientar que em casos com grande número de agentes (em Ourinhos, aproximadamente quarenta), é necessário um trabalho amplo, porque o perfilamento é direcionado a indivíduo/grupo homogêneo (partilham características

próximas). Nestes casos, está-se lidando com um grupo bastante heterogêneo, assim é necessário identificar o papel de cada indivíduo no crime, as possíveis responsabilidades e atitudes para poder fazer o perfil de cada. Isso demanda tempo e recursos específicos.

Referências

1. Monteiro VML. Novo Cangaço: Aspectos Jurídicos do Banditismo moderno [undergraduate thesis]. Belo Horizonte: Curso de Direito, FAMIG – Faculdades Minas Gerais; 2017 [cited 2020 out 20]. 46 p. Available from: <http://famigvirtual.com.br/famig-monografias/index.php/mono/catalog/download/503/487/1965-1?inline=1>
2. Aquino JPD. Pioneiros: o PCC e a especialização no mercado de grandes assaltos [dissertation on the Internet]. Journal of Illicit Economies and Development; 2019 [cited 2020 out 20]. <https://doi.org/10.31389/jied.34>
3. Bertoldo JM. Psicologia Criminal: Perfil Psicológico para auxiliar investigações criminais [undergraduate thesis]. Caxias do Sul: Curso de Psicologia, Universidade de Caxias do Sul; 2019. 46 p.
4. Oliveira IMS. Do vapor ao sapatinho: organização das quadrilhas e gerenciamento de vítimas de roubos a banco [master's thesis]. Salvador: Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia; 2007. 140 p.

Violência Intrafamiliar e a Prática Infracional de Adolescentes

Monique Ullen Azzola de Souza

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Adolescentes em conflito com a lei é um tema que vem sendo amplamente discutido nas mídias, nas escolas e órgãos públicos. O tema em questão além de levantar inúmeros questionamentos, causa preocupação e insegurança¹.

Ao tratarmos do tema adolescentes em conflito com a lei, não se pode deixar o ambiente familiar de lado, e quais contribuições este ambiente oferece para estes adolescentes. O ambiente familiar que a princípio é compreendido como local de cuidado e acolhimento também pode estar associado a prática de violência por parte dos cuidadores e figuras de referência, que por sua vez, podem influenciar a prática infracional desses jovens².

2. Objetivos

O presente estudo teve como objetivo identificar quais as relações da violência intrafamiliar e o comportamento infracional de adolescentes.

3. Método

O estudo foi realizado a partir de uma pesquisa bibliográfica em artigos de revistas indexadas nas plataformas BVS- Psicologia Brasil e Pepsic – Periódicos Eletrônicos em Psicologia até novembro de 2020. Foi utilizado como critério de inclusão e exclusão artigos que atendiam os objetivos do presente estudo, ou seja, artigos que abordavam as relações da violência intrafamiliar e o comportamento infracional de adolescentes.

A pesquisa foi realizada em diferentes etapas, primeiro a busca na plataforma BVS -Psicologia Brasil, com as palavras-chave: adolescentes em conflito com a lei e família e na plataforma Pepsic a busca foi realizada com as palavras-chave: adolescentes em conflito com a lei; família; e violência. Posteriormente, a leitura e investigação dos artigos, e se atendiam aos objetivos do estudo, e finalmente a integração e interpretação dos dados. O presente estudo atende aos princípios éticos da pesquisa bibliográfica.

4. Resultados e discussão

O levantamento das pesquisas na plataforma BVS- Psicologia Brasil resultou em 14 (quatorze) artigos dentre os quais 4 (quatro) atendiam aos critérios do estudo, na plataforma Pepsic foram encontrados 2 (dois) artigos e apenas um atendia os critérios do presente estudo, utilizando das palavras-chave para delimitar a busca.

A análise das informações revelou inúmeras violências vivenciadas pelos adolescentes em conflito com a lei, apontando não somente a violência em si, mas também as fragilidades que permeiam o ambiente intrafamiliar. Os adolescentes entrevistados apontaram uma vivência de violência muito precoce, percorrendo toda a sua trajetória de vida².

Os autores Castro e Teodoro¹, apontaram alguns fatores que podem caracterizar o ambiente familiar como sendo de risco para o envolvimento infracional desses adolescentes, sendo eles fatores socioeconômicos e educacionais, violência intrafamiliar, estrutura familiar, práticas educacionais e monitoramento parental, familiares em conflito com a lei, fragilidade dos vínculos familiares e fatores biológicos.

As variadas formas de violência que ocorrem no ambiente familiar constituem formas perversas de aprendizagem da violência por crianças e adolescentes de todas as classes sociais. Um dos estudos que compõe os dados aqui levantados, classifica os tipos de violência em: agressões mecânicas (chutes, tapas, socos, beliscões, uso de cintas, etc.); agressões térmicas (água quente e cigarros); agressões sexuais e agressões emocionais (formas de humilhação, mediante uso de palavras torpes, nomes degradantes, gestos, depreciações, etc.). Não é incomum comportamentos violentos por parte dos pais serem considerados normais ou até mesmo justificáveis, isso muitas vezes faz parte da cultura daquela família ou até mesmo de toda comunidade. Ainda se tratando de violência intrafamiliar os estudos apontam que os comportamentos antissociais na adolescência estão ligados diretamente as práticas de maus tratos e punição na relação genitores- filhos (as)³.

Nardi e Dell'Aglio⁴, apontam que as relações familiares e como estas são estabelecidas terão grandes implicações na maneira como esses jovens se relacionam e se comportam na sociedade. Sendo a família o primeiro ambiente de socialização, portanto sendo um importante fator de risco ou proteção para o desenvolvimento desses adolescentes. As autoras ainda ressaltam que inúmeros são os fatores que envolvem o desenvolvimento de um indivíduo, particularmente na

adolescência que é a fase aqui apresentada. Inúmeros pesquisadores tentaram ou ainda tentam compreender a delinquência juvenil e quais as causas que envolvem esse fenômeno. O que se sabe é que a delinquência juvenil é um fenômeno complexo multicausal e que requer um olhar dinâmico e integral, buscando compreender as particularidades de cada indivíduo e as vivências experienciadas por esses adolescentes, em seus diferentes contextos especialmente o ambiente familiar.

5. Considerações finais

De acordo com a revisão dos artigos, fica evidente que não existe um único fator de risco relacionado ao ambiente familiar que poderá determinar os comportamentos infracionais. Também é evidente que não são apenas as situações de violência intrafamiliar que determinarão o comportamento desses adolescentes, no entanto fica bastante claro que as fragilidades dessas relações causam inúmeros transtornos e dificuldades para esses jovens¹. Os estudos não só apontam essa questão, mas também salientam a importância da compreensão de toda a dinâmica de vida desses adolescentes, a considerar as características tão particulares dessa fase importante para o desenvolvimento.

Os estudos apontam essas famílias como famílias que falharam em seu papel de oferecer um local de amparo e suporte para um desenvolvimento saudável. Onde as relações são marcadas por múltiplas violências deixam as relações desses adolescentes com a sociedade ainda mais vulnerável².

Como já visto no decorrer do presente estudo, trata-se de um tema complexo que envolve inúmeras causas, mas o que fica claro com os estudos apontados é que a família é o ambiente de maior influência na vida dos adolescentes e que as relações que ali são estabelecidas terão relação direta com os comportamentos apresentados por esses jovens. O objetivo deste trabalho foi identificar se havia uma relação entre adolescentes em conflito com a lei e as violências intrafamiliares.

Refletir sobre esta temática pode levantar inúmeras indagações, mas, o que fica em evidência é a necessidade de novos estudos que visem a melhoria dos programas já existentes de prevenção. Visto que as famílias podem ser um fator de risco, mas também podem ser um fator de proteção importante, então a necessidade de fortalecer esses laços e contribuir para uma possível nova perspectiva de vida para esses adolescentes.

Referências

1. Castro AMFM, Teodoro MLM. Relações familiares de adolescentes cumprindo medida socioeducativa restritiva de liberdade: uma revisão narrativa da literatura. *Temas psicol.* [Internet]. 2014 Abr [citado em 2020 Dez 01]; 22(1):1-12. <https://doi.org/10.9788/TP2014.1-01>
2. Zappe JG, Dias ACG. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. *Estud. psicol.* [Internet]. Dec. 2012 [citado em 2020 Dez 1]. 17(3):389-95. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300006>
3. Lima IMSO *et al.* Experiências de violência intrafamiliar entre adolescentes em conflito com a lei. *Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.* [Internet] ago. 2006 [citado em 2020 Dez 1]; 16(2):16-24. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822006000200003&lng=pt&nrm=iso>.
4. Nardi FL, Dell’Aglío DD. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. *Psic.: Teor. e Pesq.* [Internet] June 2012 [citado em 2020 Dez 1]; 28(2):181-92. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722012000200006>

É Possível Estabelecer o Perfil do Terrorista Islâmico?

Natália Bizeli Tiburtino

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O terrorismo islâmico é um fenômeno que chama atenção da comunidade internacional há décadas. A crueldade e a capacidade de renunciar a vida em nome de objetivos religiosos e políticos causam espanto e curiosidade acerca das circunstâncias que levam indivíduos a seguirem esse caminho. Sendo assim, a escolha do assunto foi motivada pela importância que a compreensão do comportamento humano - mais especificamente daquele desviante - tem para a psicologia.

2. Objetivos

O objetivo é exploratório, visando analisar a possibilidade de estabelecer um perfil do terrorista islâmico do século XXI, a partir do entendimento de seus aspectos psicológicos, experienciais, suas motivações e seu contexto sociocultural.

3. Método

Foi realizada pesquisa bibliográfica com os termos “psicologia”, “terrorismo islâmico” e “perfil psicológico”. Foram selecionados apenas trabalhos sobre aspectos psicológicos e sociais do terrorismo islâmico. As bases de dados virtuais utilizadas foram: Repositório Internacional da Universidade de Extremadura, Livraria do Congresso e Dialnet, com posterior leitura seletiva e reflexiva dos textos escolhidos.

4. Resultados e discussão

4.1 Definição

Não há uma definição de terrorismo aceita por toda a comunidade internacional. Entretanto, entenderemos terrorismo como qualquer ato, internacional ou nacionalista, que vise intimidar e desestabilizar população e governo.

4.2 Motivações

A motivação para o terrorismo é variada e difícil de estabelecer. Entretanto, Hacker (1976), Horgan (2003) e Crenshaw (2001), mencionados por Carvalho (2015), citam

três fatores: uma injustiça sofrida que motiva um desejo vingança, necessidade de pertencer a um grupo e o processo de formação identitário na juventude.

Além dessas, há outras motivações possíveis. Porém, o simples desejo de pertencer a um grupo terrorista não é suficiente, é preciso apresentar um perfil adequado ao grupo².

4.3 Experiências de vida

Segundo Shaw (1986) e Knutson (1981) citados por Carvalho (2015), terroristas têm experiências em comum: processos precoces de socialização; insultos narcísicos, acontecimentos gradativos que levam ao terrorismo (confronto com a polícia, por exemplo) e contatos pessoais com membros de grupos fundamentalistas. Porém esses acontecimentos por si só não explicam a adesão ao terrorismo.

4.4 Contexto social e cultural

Muitos países muçulmanos, como a Síria e Iraque, são marcados por instabilidade política e econômica e por conflitos bélicos. Esses fatores juntamente com os conflitos de interesses entre subgrupos étnicos e políticos, sentimentos nacionalistas e com o desejo propagar e defender o Islã, formam o contexto de surgimento de grupos extremistas.

O caos político e econômico e a desigualdade social de muitos dos países islâmicos causam frustrações à população, e tal sentimento está na raiz da revolta e do desejo de vingança de muitos terroristas².

No entanto, Hoffman-Ladd (1999) mencionado por Hudson (1999), contesta o estereótipo do fundamentalista alienado e ignorante e defende que muitos deles são intelectuais com formação acadêmica. O radicalismo seria, na verdade, uma resposta dos jovens a um conflito entre uma educação ocidental secular e um passado tradicional².

4.5 Aspectos psicológicos

Segundo Bandura (2004) citado por Carvalho (2015), a conduta terrorista só é adotada após o indivíduo ter justificado moralmente para si suas condutas. A justificação visa evitar conflitos emocionais e permitir que ele se veja como uma pessoa de boa índole.

Ainda de acordo com Bandura (1990) mencionado por Hudson (1999), algumas técnicas de desengajamento moral são adotadas: justificação moral;

deslocamento da responsabilidade; desconsideração pelo sofrimento e desumanização da vítima.

Entretanto, Enrique Baca, catedrático de psicologia, afirma que tais fanáticos são como qualquer outra pessoa, não apresentando uma patologia específica. Trata-se apenas de indivíduos comuns com uma forte crença e disposição para matar e morrer em favor dela. Já o psiquiatra Fuertes Rocañín defende que o fanatismo terrorista é, sim, uma patologia pois para que haja um desapego pela vida é preciso haver um transtorno psiquiátrico subjacente³.

Apesar de apresentarem variações de acordo com a função que desempenham na organização, é possível apontar as seguintes similaridades entre todos os membros: sentimento de opressão, humilhação e perseguição, apego ideológico, baixa flexibilidade cognitiva e repressão de forças morais instintivas e aprendidas³.

Entretanto, apesar de tais características frequentes, Post (1985) mencionado por Hudson (1999) afirma que cientistas comportamentais que estudaram o assunto não obtiveram sucesso na identificação de uma mentalidade terrorista.

5. Discussão

A escolha pelo terrorismo é resultado de uma fusão de fatores sociais, culturais, experiência de vida, motivações e aspectos psicológicos. Sendo assim, existem inúmeras possibilidades de combinações entre esses fatores, não sendo encontrado pelos autores, um padrão entre eles. Entretanto, considerando as informações obtidas, nota-se que a necessidade de pertença e a formação da identidade, peculiares à juventude, são entendidas como fortes motivadoras. Porém isso não explica a adesão de membros mais velhos a grupos terroristas.

Neste contexto, um ambiente familiar hostil no qual a violência é normalizada e uma ausência de referências de boa conduta podem facilitar uma admiração por figuras extremistas. Em países de extrema pobreza, como o Afeganistão, tornar-se um talibã pode ser sinal de status. No entanto, é importante lembrar, que a maioria da população dos países islâmicos, assim como grande parte dos líderes religiosos, repudiam atos terroristas

Embora tenha aumentado o número de adeptos do fundamentalismo em países ocidentais, sabe-se que grande parte dos terroristas, independente de seus recursos financeiros e intelectuais, provêm de países que sofrem graves conflitos

políticos, econômicos e sociais. Quanto aos aspectos psicológicos, poucos autores defendem que terroristas apresentam transtornos mentais. Mas apontam a presença de repressão das forças morais, visão maniqueísta da realidade, além de uma crença genuína de estarem fazendo o bem.

6. Considerações finais

Considerando a divergência de dados obtidos, não é possível, no momento, estabelecer o perfil do terrorista islâmico. É preciso esperar que mais obras sobre o assunto sejam produzidas. A complexidade do objeto de estudo, indica que, talvez, as próximas pesquisas devam ter um recorte mais restrito, focando organizações terroristas específicas, uma vez que é improvável realizar análise de um grupo tão amplo e heterogêneo.

Além disso, há uma grande dificuldade de acesso aos terroristas islâmicos, visto que dificilmente aceitam dar entrevistas ou simplesmente morrem em combate. Ademais, a globalização, a adesão de membros de países ocidentais e a sofisticação da atuação terrorista acrescentam dificuldade ao estudo e desafiam ainda mais os estereótipos sobre esse grupo.

Referências

1. Carvalho HMM. Contributo para o entendimento da experiência vivencial do terrorista[tese][internet]. Extremadura: Universidad de Extremadura; 2015. 186p. [acesso em 2020 jul 24]. Disponível em http://dehesa.unex.es/bitstream/handle/10662/3939/TDUJEX_2015_Carvalho_HM.pdf?sequence=1&isAllowed=y
2. Hudson RA. The sociology and psychology of terrorism: who becomes a terrorist and why? [internet]. Washington: The Library of Congress;1999 [acesso em 2020 jul 24];1-178. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download;jsessionid=63997BB85F6773C5AF7C3C46ABF7B034?doi=10.1.1.188.8154&rep=rep1&type=pdf>
3. Estella LMS. Psicología del terrorismo: breve apunte. Revista del Instituto Español de Estudios Estratégicos (Madrid) [internet]. 2016 [Acesso em 2020 jul 24] (8); 71-101. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5761089>.

Análise de Conteúdo Baseada em Critérios (CBCA) no Contexto Criminal: Limitações e Sugestões

Nathana Rissena da Silva Alves

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A Psicologia tem atuado de modo expressivo e colaborativo no estudo dos comportamentos humanos complexos que ocorrem ou que podem ocorrer no campo jurídico. Ela tenta explicar, avaliar e assessorar tais fenômenos psicológicos, condutais e relacionais, através do uso de técnicas e métodos próprios. Historicamente, a Psicologia do Testemunho é uma das primeiras articulações entre Psicologia e Direito. Esta especialidade determina que não somente os criminosos devem ser examinados, mas também os processos internos que propiciam ou dificultam a veracidade do relato das testemunhas sobre o que foi visto ou vivido. O testemunho de uma pessoa sobre qualquer acontecimento se fundamenta “essencialmente no tripé: percepção, memória e expressão do fato”¹. Os aspectos a serem considerados no testemunho são: “a maneira como a testemunha percebeu os acontecimentos; o modo como preservou os fatos em sua memória; a maneira como a pessoa consegue evocá-lo no pensamento; a forma como ela quer exprimi-lo; e, como a testemunha é capaz de expressar o acontecimento usando a linguagem”², *verbal e corporal*. Cabe destacar que o tipo de pergunta feita na entrevista, o recolhimento de evidências pelas declarações da testemunha e a avaliação da qualidade do depoimento estão sujeitos a falhas, imprecisões e distorções. Fatores específicos ligados à idade, ao sexo, e à condição psicológica, social e familiar também podem fragilizar a memória, a percepção e a expressão, e, por consequência, afetar a qualidade do testemunho. Na avaliação da credibilidade do testemunho, há três abordagens: fisiológica, comportamental e focada no conteúdo. Atualmente, os métodos de análise de conteúdo são os mais utilizados no campo jurídico em vários países e, dentre eles, destaca-se a técnica da Análise de Conteúdo Baseada em Critérios (Criteria-Based Content Analysis, CBCA).

2. Objetivos

Apresentar a técnica CBCA e sua aplicação em inquéritos policiais, questionando sua viabilidade e confiabilidade nos resultados, por meio de revisão bibliográfica.

3. Métodos

Pesquisa bibliográfica em Bibliotecas Virtuais e Indexadores na Internet. Leitura e fichamento dos artigos e dissertações selecionados para compor as referências. Análise e interpretação das informações coletadas, e, por último, a organização da escrita deste resumo expandido.

4. Resultados e discussão

Os estudos selecionados apresentam a técnica CBCA como sendo a ferramenta de avaliação da veracidade de relatos mais usada internacionalmente. Originalmente, foi criada para identificar a credibilidade nos contextos de abuso sexual infantojuvenil, contudo, seu uso ampliou-se para outros tipos de casos judiciais e com entrevistados de faixas etárias diferentes, inclusive, sendo aplicada em inquéritos policiais. A CBCA defende que relatos baseados em memórias de experiências reais diferem em conteúdo e qualidade daqueles baseados em invenção ou fantasia. É composta por uma lista de 19 critérios, sendo os 13 primeiros associados a fatores cognitivos e o restante, a motivacionais³. Estão separados em 5 categorias: características gerais; conteúdos específicos; particularidades do conteúdo; conteúdos associados à motivação; elementos específicos de agressão⁴.

A técnica apresenta algumas limitações, a seguir: i. dificuldade em identificar as diferenças entre relatos verdadeiros, não-verdadeiros e falsos baseados em percepção errônea, já que é possível construir um relato falso, sem haver uma mentira nele, porque uma pessoa pode narrar uma história que não corresponda com a realidade, mas, na qual ela acredita cegamente, por ter percebido os fatos de uma forma equivocada. Além disso, contar uma história mentirosa requer uma capacidade maior de inventar, imaginar, dissimular e memorizar. Já um relato verdadeiro, baseia-se a fatos brutos⁴, com detalhes visuais, auditivos, sensoriais e contextuais (tempo e espaço), além de pensamentos e raciocínios⁵. ii. uma pessoa raramente consegue se lembrar dos fatos com exatidão e reproduzi-los com fidelidade. A memória “não é uma máquina fotográfica ou filmadora que registra os eventos vividos pela pessoa de tal forma que ela possa recuperá-los exatamente como ocorreram”⁶. Como a memória está sujeita a falhas e imprecisões, “a literatura científica no campo da Psicologia do Testemunho é uníssona em afirmar que os procedimentos adotados para a coleta de um testemunho são cruciais tanto para a quantidade, como também para a acurácia das informações não obtidas”⁶. iii. o

ambiente da entrevista, os tipos de perguntas e a linguagem usada pelo entrevistador afetam sensivelmente o modo de relatar da testemunha. Por isso, este profissional deve intervir o mínimo possível no depoimento, já que “toda resposta ou é imantada pelas tendências afetivas do interrogado ou é produto de lembranças fragmentadas, preenchidas por deduções lógicas do indivíduo, ou, ainda, é equivocada em razão do medo sentido pela testemunha com a pergunta”¹. iv. O entrevistador. Policiais, advogados, assistentes sociais, etc. cometem muitos erros durante a entrevista, contaminando o testemunho^{4,5}. Portanto, devem ser treinados em técnicas de entrevista, visto que contar apenas com a prática construída no cotidiano da profissão não é garantia de que tenham um alto índice de detecção de relatos verdadeiros. Treinamentos especializados com o uso de métodos indiretos, tal como, avaliar se o relator teve que fazer maior esforço cognitivo ao invés de avaliar se ele estava contando uma mentira, em associação com a vivência na profissão, podem apresentar melhores indicadores³⁻⁵.

5. Considerações finais

A CBCA tornou-se um método de avaliação da credibilidade de relatos largamente aceito em muitos países, apesar de ainda ser questionável por parte da comunidade científica, em termos de nível satisfatório de exatidão nas avaliações, explicitando as limitações da técnica, e, por isso, todo resultado deve ser interpretado de forma cautelosa. Os resultados da aplicação da CBCA podem ser influenciados por inúmeros fatores, em especial, pela conduta do entrevistador. No contexto criminal, o entrevistador é mal treinado, comprometendo o conteúdo do depoimento ou a confiabilidade das entrevistas. Este estudo sugere que delegados e investigadores sejam treinados na técnica CBCA e possam prestar atenção à experiência de vida da testemunha, revisitando frequentemente suas estratégias de avaliações e decisões quando se tratar da credibilidade do testemunho, para que, assim, o índice de precisão seja maior. O mais apropriado seria ter a presença de um Psicólogo Forense na fase de instrução do processo criminal. O trabalho interdisciplinar pode contribuir para melhores resultados na aplicação da CBCA, tendo como recursos o perfil psicológico de prováveis criminosos, a avaliação da veracidade de seu relato e a constatação de problemas psíquicos.

Referências

1. Ambrosio G. Psicologia do testemunho. Revista de Direito Econômico e Socioambiental (Curitiba) [Internet]. Jul/Dez 2010 [acesso em 2019 Fev 18]; 1(2):395-407. <https://doi.org/10.7213/rev.dir.econ.socioambienta.01.002.AO08>
2. Freitas MA. Psicologia forense e psicologia jurídica: aproximações e distinções. De Jure – Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais [Internet]. 2013 [acesso em 2019 Fev 5]. Disponível em: <https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1137/R%20DJ%20Psicologia%20juridica%20-%20marcel.pdf?sequence=1>.
3. Amado BG, Arce R, Fariña F. Undeutsch hypothesis and Criteria Based Content Analysis: A meta-analytic review. The European Journal of Psychology Applied to Legal Context. [internet]. 2015 [acesso em 2019 Fev 18]; 7:3-12. <https://doi.org/10.1016/j.ejpal.2014.11.002>
4. Machado PV. Estudo exploratório sobre critérios de veracidade em relatos de eventos de vida: considerações para a perícia psicológica criminal de adultos [dissertação] [Internet]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2014. 92 p. [acesso em 2019 Jan 24]. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/147079/000998206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
5. Vril A. et al. Let Me Inform You How to Tell a Convincing Story: CBCA and Reality Monitoring Scores as a Function of Age, Coaching, and Deception. Canadian Journal of Behavioural Science [Internet]. April 2004 [acesso em 2019 Jan 24]; 36(2):113-26. <https://doi.org/10.1037/h0087222>
6. Brasil. Ministério da Justiça. Avanços científicos em Psicologia do Testemunho aplicados ao reconhecimento pessoal e aos depoimentos forenses. Série Pensando o Direito (Brasília-DF) [Internet]. 2015 [acesso em 2019 Fev 5]; 59. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/PoD_59_Lilian_web33.pdf.

Transtornos Parafílicos: Possibilidade de Tratamento além da Discriminação Criminal

Thais Fernandes da Silva

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Nos dias atuais, cada vez mais se faz presente a discussão de intervenções e tratamentos para comportamentos que não se adequam ao considerado normal, que estão fora da margem do aceitável na moral. Dentre esses comportamentos estão inclusos os de caráter sexual. A psicologia enquanto área de estudo do comportamento humano tem importante contribuição para trazer respostas a algumas lacunas relacionadas aos transtornos parafílicos, e em interface com o Direito no que diz respeito as possíveis e consequentes ações que podem ser classificadas como delitos criminais. Apesar do grande avanço nos últimos anos em relação as discussões voltadas a sexualidade, ainda há indivíduos que não encontram nessas discussões as respostas e suporte para as suas demandas.

O conhecimento científico sobre o comportamento humano em situações que podem caracterizá-lo como criminoso se faz necessário e primordial para o desenvolvimento de estratégias para diminuir a ocorrência desses acontecimentos. As pesquisas produzidas sobre os tratamentos propostos para indivíduos que não encontram nessas discussões as respostas e suporte para as suas demandas. A falta de informação e disponibilização de pesquisas sobre tratamentos e seus índices de eficácia corroboram para a falta de estratégias para diminuir a ocorrência dos crimes e o sofrimento causado.

1.1 Transtornos parafílicos

Na psicologia, no embasamento teórico psicanalítico, segundo Freud (1905, p.41), as perversões são a) extensões anatômicas das áreas do corpo determinada para a união sexual; ou b) permanência nas relações intermediárias com o objeto sexual, que normalmente seriam percorridas com rapidez, no rumo da meta sexual¹. O termo parafilia foi reutilizado e divulgado, em sentido não pejorativo, pelo sexólogo americano Money, assinalando “interesses sexuais incomuns”, significando “aspecto sexo-erótico ou alternativa à norma ideológica oficial”².

Parafilias representam os interesses sexuais preferenciais que não são

voltados a estimulação genital ou carícias preliminares com parceiros humanos que se caracterizam no fenótipo normal. Algumas parafilias envolvem atividades eróticas do indivíduo, outras envolvem os alvos eróticos.

Um transtorno parafílico é proveniente de uma parafilia que está causando sofrimento ou prejuízo ao indivíduo, pois implica em dano ou risco pessoal aos outros. No diagnóstico, uma parafilia é necessária para um transtorno parafílico, mas não suficiente para o diagnóstico de transtorno e não necessariamente justifica ou querer intervenção clínica³. São transtornos parafílicos: transtorno exibicionista; transtorno frotteurista; transtorno do masoquismo sexual; transtorno do sadismo sexual; transtorno fetichista; transtorno transvéstico³.

2. Objetivos

Essa pesquisa tem como objetivo analisar a produção científica nacional brasileira sobre transtornos parafílicos, levantar quais são as propostas de tratamento, além de correlacionar os transtornos parafílicos com comportamentos criminosos previstos no Código Penal.

3. Métodos

Para o presente estudo, foi realizado um levantamento bibliográfico de produções científicas publicadas em periódicos. A produção científica de revisão integrativa tem a finalidade de levantar o que é pesquisado e reconhecido cientificamente sobre o tema proposto. Com abordagem qualitativa, o levantamento dos dados possui o foco na compreensão e explicação dos dados⁴.

Para a seleção dos artigos, foi utilizada a base de dados *online* Google Acadêmico, por ser base de consulta comum para estudantes e profissionais das diversas ramificações das áreas de Psicologia e Direito, além de possuir amplos indexadores. Foram aplicados os filtros para os anos entre 2015 e 2020, para publicações brasileiras no idioma português, utilizando os descritores: transtorno parafílico; parafilias; tratamento e intervenção. Foram retirados dos resultados patentes e citações.

Na análise do material encontrado, foi utilizado como critério de inclusão as publicações que em seu conteúdo apresentam estudos relacionados aos transtornos parafílicos, diagnóstico, intervenção, tratamento e prognóstico. Foram excluídos dos resultados publicações não caracterizadas como artigos científicos publicados em periódicos, tais como livros, teses e monografias.

4. Resultados

A pesquisa realizada em novembro de 2020 resultou em três artigos dentro dos filtros propostos. No processo de seleção dos artigos foram realizadas as etapas: identificação; triagem e inclusão. Na identificação foram encontrados com os filtros de ano de publicação de 2015 a 2020 e na língua portuguesa o total de 101 resultados. Na triagem, houve a exclusão das produções científicas não publicadas em periódicos, de outra nacionalidade e/ou conteúdo divergente, resultando na análise de 98 produções e somente a inclusão de três artigos dentro dos critérios estabelecidos na triagem.

Abaixo, os nomes dos artigos, transtorno parafílico estudado e as propostas de tratamento das publicações encontradas:

- Título: Parafilias, pedofilias e intervenções em terapia cognitivo-comportamental.

Parafilia estudada: pedofilia.

Proposta de tratamentos: intervenção multidisciplinar; psicoterapia na abordagem TCC; prevenção de recaídas; prescrição de psicofármacos; e drogas antiandrógenas (não permitidas no Brasil).

- Título: Tratamento medicamentoso dos transtornos parafílicos.

Parafilia estudada: transtornos parafílicos em geral.

Propostas de tratamentos: casos com menor gravidade podem ser tratados com antidepressivos e de maior gravidade com antiandrógenos (não permitidos no Brasil). Medicamentos que diminuem a libido juntamente com a psicoterapia.

- Título: O monstro da sexualidade: a resposta penal mais adequada ao pedófilo.

Parafilia estudada: pedofilia.

Proposta de tratamentos: psicoterapia, psicofármacos (antidepressivos) e hormonioterapia como controladores de humor.

5. Discussão

Os estudos encontrados apontaram para os mesmos tratamentos possíveis, que envolvem a psicoterapia junto a fármacos e tratamento hormonais. No entanto, não foram encontrados estudos quantitativos com os índices de eficácia e prognóstico. Concomitantemente, há comorbidades dos Transtornos Parafílicos que têm tratamentos específicos, não sendo de exclusivo direcionamento as parafilias.

Os estudos encontrados em sua maioria foram direcionados ao transtorno

parafílico pedofilia, que, por sua vez, possui maior visibilidade no que tange aos crimes de abuso sexual contra menores de idade. No entanto, ainda há a direta vinculação do termo pedofilia ao abuso sexual de crianças e adolescentes, mas não necessariamente o pedófilo irá cometer um crime contra a criança ou adolescente, assim como não são todos os abusadores de menores que são pedófilos.

A falta de clareza e diferenciação dos termos reforça a discriminação e ausência da procura de ajuda antes de fato ocorrer um ato criminoso. Além da pedofilia, os outros transtornos parafílicos não encontram na literatura embasamento científico sobre os tratamentos e índices de eficácias.

6. Considerações finais

A falta e clareza do que é transtorno parafílico e os crimes que se originam em indivíduos que os possuem, faz com que o preconceito e o medo de procurar ajuda provém ainda mais sofrimento, tanto aos que não encontram na ciência as respostas para suas angústias quanto aqueles que são acometidos por atos delituosos. Os resultados brasileiros são extremamente limitados, devendo-se para futuras pesquisas a proposta de novas resoluções sobre o tema, ficando a sugestão de pesquisas em outras nacionalidades.

Referências

1. Freud, S. 1856-1939. Obras completas, volume 6: Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, análise fragmentária de uma histeria (“O caso Dora”) e outros textos (1901-1905) / Sigmund Freud; tradução Paulo César de Souza. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
2. Abdo CHN, Carmita HN, Fleury HJ. Aspectos diagnósticos e terapêuticos das disfunções sexuais femininas. Rev. psiquiatr. clín. [Internet]. 2006 [citado em 02 nov 2020]; 33(3):162-7. <https://doi.org/10.1590/S0101-60832006000300006>
3. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2014.
4. Gerhardt TES.,Silveira DT. Métodos de Pesquisa. 1. Ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009.